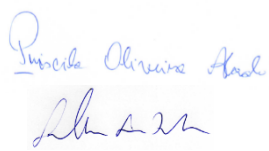
NOTA TÉCNICA

N°:74/2019

REFERÊNCIA: Processo 1412160004037

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (**SIAA PEDRO ALEXANDRE**) do município de Pedro Alexandre.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Pedro Alexandre, responsável pelo abastecimento de água no município de Pedro Alexandre, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, como também identificar novas não conformidades.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Priscila Abade Guilherme Dourado	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas:  Data: 24/07/2020	Assinatura  Data: 21/12/2020	Assinatura  Data: 22/12/2020

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água no município de Pedro Alexandre. A AGERSA fez a inspeção no período de 21 a 25 de outubro de 2019, com o intuito de verificar se as não conformidades foram corrigidas.

A inspeção gerou o registro de novas não conformidades, além das apontadas pelo Barreiras de Proteção, constando também as determinações a serem cumpridas pela Prestadora.

1.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema Integrado de Abastecimento de Água (**SIAA**) de Pedro Alexandre, responsável pelo abastecimento do município de Pedro Alexandre (ANEXOC), pertence à Unidade Regional de Paulo Afonso, tendo 02 (duas) captações subterrâneas, o poço 02 **(SLA JEREMOABO\SIAA PEDRO ALEXANDRE)** com vazão nominal de 56 m³\h, e a captação subterrânea poço 03 **(SLA JEREMOABO\SIAA PEDRO ALEXANDRE)** com vazão nominal de 234m³\h. O sistema do município de Pedro Alexandre possui Licença Ambiental vencida desde 25 de julho de 2017, **INEMA nº 5502** (ANEXO E) e Outorga do município de Jeremoabo com Licença Ambiental com validade até13 de março de 2039, **INEMA nº 7110.**

Descrição da Estação de Tratamento de Água – Tipo de Tratamento e unidades que compõem a ETA

A ETA é do tipo simples desinfecção, os produtos utilizados são dicloro e flúor.

- Quantidade e Extensão das Adutoras de Água Tratada: 05 – 75,403 km
- Quantidade e capacidade de Reservação dos reservatórios: 03 (três) reservatórios: REL 1 = 100 m³, RAD = 150 m³ e REL = 100 m³
- Extensão da rede de distribuição: 7.514 Km

A seguir encontram-se dados técnicos operacionais do sistema e do município de Pedro Alexandre:

Quadro 1: Informações gerenciais do município e sistema de Pedro Alexandre

Segmento	Quantidade
População do município	15.000hab.
População atendida (Sede e Localidade)	2.450hab.
Índice de atendimento	100%
Índice de água não contabilizada - ANC	36,3% SET 2019
Índice de perdas na distribuição - IPD	38,5% SET 2019
Meta do IPD	32%
Ligações Existentes	1900
Número de pontos de pitometria	4unid.
Tempo de operação da ETA	19h/dia
Vazão média efetiva do sistema por ETA	24.111m³/h

Fonte: CENSO, 2010; COPAE 2018; EMBASA, 2019.

1.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede do município no período entre os dias 21 a 25 de outubro de 2019, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados. Os dados expressos no **Quadro2** têm como base o Atlas Esgoto da ANA (ANEXOD).

Quadro 2: Informações sobre esgotamento sanitário do município de Pedro Alexandre

Município – Pedro Alexandre	
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas	2,2%
Sem coleta e sem tratamento	89,8%
Com coleta e com tratamento	8,0%
Com coleta e sem tratamento	0,0%

Fonte: ANA, 2017.

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO EXISTENTE (2013)					
Características da ETE					
Nome	ETE Pedro Alexandre			População atendida	238
Processo	Sem informação				
Eficiência adotada	60,0%	Status	Ativa	Sistema integrado	NÃO
Características do efluente					
Vazão afluente (L/s)	0,2	Carga afluente (Kg DBO/dia)	12,8	Carga lançada (Kg DBO/dia)	5,1
Características do corpo receptor					
Nome	Riacho Salgado				
Vazão de referência (L/s)	8,5			Classe de enquadramento adotada	Não avaliado

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2. PARECER TÉCNICO:

2.1. SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO–PEDRO ALEXANDRE	
Data de assinatura do contrato de programa	11/04/1997
Data de assinatura do convênio de cooperação	15/11/2011
Nº convênio de cooperação	281/2011
Tipo de concessão	PLENA
Lei PMSB	-
N° contrato de concessão	008/97
N° da lei	072/97
Data de vencimento do contrato de concessão	11/04/2017
Situação do contrato	**VENCIDO**

Fonte: EMBASA 2019.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços com o município de Pedro Alexandre, para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

2.2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS:

Descrição	*Status*
i. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ii. Informações sobre produtos químicos utilizados.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
iii. Certificados de Qualidade. Obs.: O sistema não possui.	☐ Fornecido ☐ completo ☐ Não fornecido ■ Outros
iv. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
v. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. Obs.: O sistema não possui descritivo de projetos de ampliação ou de melhoria do sistema.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
vi. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios. Obs.: Os registros das higienizações são realizados nos livros de ocorrências, porém não geram relatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
vii. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença. Obs.: Não foi enviado o roteiro de caracterização do empreendimento.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
viii. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
ix. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
x. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais. Obs.: O sistema não realiza acompanhamento de disponibilidade hídrica.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
xi. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
xii. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: O município não possui sistema de esgotamento sanitário.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
xiii. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação Nº 5/2017 do Ministério da Saúde.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros

xiv. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora).	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xv. Plano de Contingência .	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns dos itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias após o recebimento deste relatório**.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.3. AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO RELATÓRIO BARREIRAS DE PROTEÇÃO E QUE NÃO CONSTAM NO PLANO DE AÇÃO			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
1	Manter programa de proteção do manancial.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
2	Implantar visitas periódicas da adutora.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
3	Providenciar instalação de novas ventosas e descargas	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
4	Providenciar tampas para caixas de ventosas e descargas na adutora de água tratada de Pedro Alexandre.	Este item foi corrigido.	67
5	Providenciar sinalização para acesso de pessoas não autorizadas na área de captação.	Este item foi corrigido.	66
6	Providenciar relocação do trecho da adutora que se encontra na área de servidão da rodovia BR-235.	Este item foi corrigido.	49
7	Providenciar limpeza na área da ETA e da captação.	Este item foi corrigido.	115
8	Elaborar mapa de riscos da ETA.	Este item foi corrigido.	112
9	Providenciar instalação de biruta ou wind-fly na ETA;	Este item foi corrigido.	45
10	Providenciar kit B (segurança para vazamento de cloro gasoso na ETA).	Não utiliza mais este item.	Sem Registro

11	Disponibilizar PPRA para a ETA.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
12	Adquirir tinas de preparo solução de flúor.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	71
13	Providenciar bomba reserva para dosagem de cloro gás, dicloro e flúor.	Este item foi corrigido.	16
14	Providenciar treinamento "in loco" para os operadores.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
15	Disponibilizar cópia do cadastro técnico, croquis e livro de ocorrência na ETA	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
16	Disponibilizar cópia dos dados técnicos na ETA.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
17	Providenciar devolução dos relatórios dos anos anteriores para arquivamento na ETA.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
18	Instalar bóia para controle de extravasamento em Lagoa dos Porcos, Malhada Nova e Lagoa Escondida.	Reservatório desativado.	Sem Registro
19	Providenciar bomba dosadora reserva de dicloro para EEAT 2;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	71
20	Providenciar reparo no rotor do CMB na EEAT 3, em Malhada Nova	Este item foi corrigido.	86
21	Providenciar estrutura de proteção para tina de cloro da EEAT 2;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	77

22	Providenciar tampa de proteção para caixa de poço de saída de barrilete na EEAT 2.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	68
23	Providenciar melhorias na identificação dos reservatórios e EEAT's.	Este item foi corrigido parcial	Sem Registro
24	Providenciar melhoria de limpeza da vegetação das áreas dos reservatórios e EEAT's.	Este item foi corrigido parcial	Sem Registro
25	Providenciar recuperação de tampas de descargas de caixa do tapi em malhada Nova e nas tubulações dos reservatórios de aço carbono.	Reservatório desativado.	Sem Registro
26	Providenciar recuperação da estrutura física dos reservatórios de Lagoa dos Porcos, Malhada Nova e Lagoa Escondida;	Reservatório desativado.	Sem Registro
27	Providenciar tampa para o quadro elétrico em Malhada Nova;	Este item foi corrigido.	75
28	Providenciar recuperação da tampa de caixa de descarga em Malhada Nova.	Este item foi corrigido.	124
29	Providenciar iluminação na área do reservatório em Malhada Nova.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
30	Disponibilizar escada móvel para inspeção interna aos reservatórios.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
31	Providenciar tela de proteção para os suspiros dos reservatórios;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	38
32	Providenciar recuperação das tampas de proteção do acesso de visita dos reservatórios apoiado e elevado em Pedro Alexandre.	Este item foi corrigido parcial	115
33	Atualizar cadastro de rede do SIA de Pedro Alexandre e disponibilizá-lo na localidade.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30**	144

		(trinta) dias, após o recebimento desse documento.	
34	Providenciar construção de caixas padrão para descarga de rede.	Este item foi corrigido parcial	40
35	Providenciar envio dos arquivos com banco de dados para o escritório da localidade.	Digital	Sem Registro
36	Providenciar setorização para o sistema de Pedro Alexandre.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
37	Providenciar intervenções no sistema para reduzir as perdas.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro

2.4. NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA IDENTIFICADAS NA INSPEÇÃO E NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar a planilha de não conformidades on line compartilhada na nuvem por esta agência, obedecendo

a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

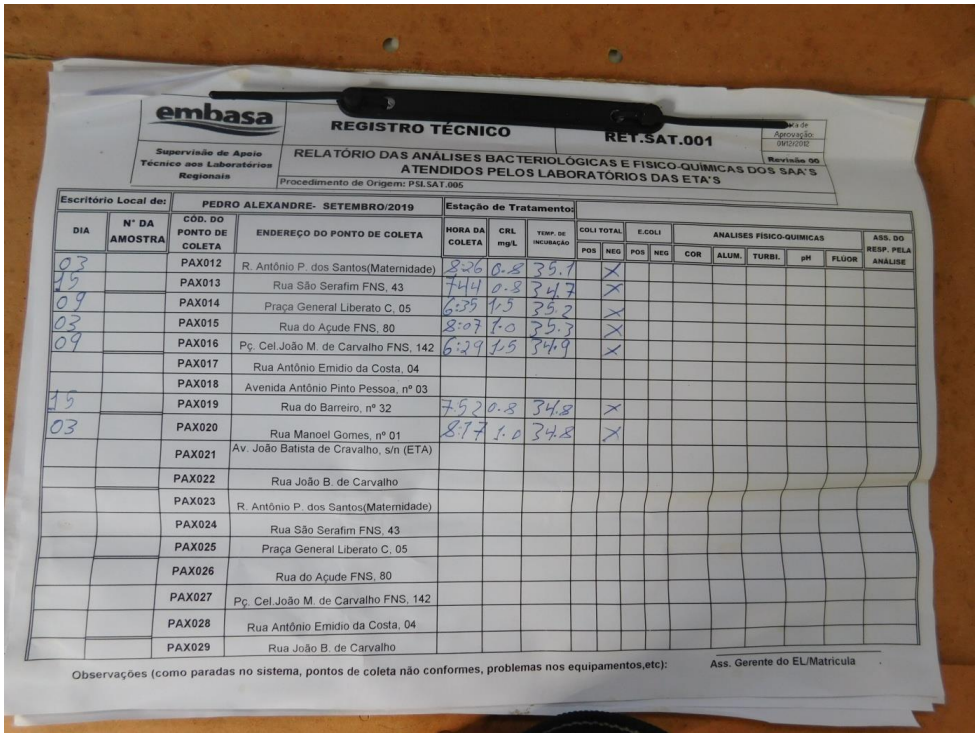
2.4.1 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA durante a fiscalização *in loco;* não foram apresentadas as planilhas em Excel (Extrator) pela Prestadora.

Os registros técnicos dos relatórios das análises bacteriológicas e físico-químico dos SAA's atendidos pelos laboratórios das ETA'S foi realizado através de escolha aleatória das fichas preenchidas pela EMBASA e o período avaliado em questão foi setembro de 2019; não foram apresentados pela Prestadora os dados das análises de saída que consta na planilha Excel.

De acordo com informações cedidas pela Prestadora, o tempo de operação da ETA é de 19 horas.

Fotos 1 e 2– relatórios das análises bacteriológicas e físico-químico



embasa — REGISTRO TÉCNICO — RET.SAT.001

Supervisão de Apoio Técnico aos Laboratórios Regionais

RELATÓRIO DAS ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS E FISICO-QUÍMICAS DOS SAA'S ATENDIDOS PELOS LABORATÓRIOS DAS ETA'S

Procedimento de Origem: PSI.SAT.005

Escritório Local de: PEDRO ALEXANDRE- SETEMBRO/2019 — Estação de Tratamento:

DIA	Nº DA AMOSTRA	CÓD. DO PONTO DE COLETA	ENDEREÇO DO PONTO DE COLETA	HORA DA COLETA	CRL mg/L	TEMP. DE INCUBAÇÃO	COLI TOTAL POS	COLI TOTAL NEG	E.COLI POS	E.COLI NEG	ANALISES FÍSICO-QUÍMICAS COR	ALUM.	TURBI.	pH	FLUOR	ASS. DO RESP. PELA ANÁLISE
03		PAX012	R. Antônio P. dos Santos(Maternidade)	8:26	0.8	35.1		X								
09		PAX013	Rua São Serafim FNS, 43	7:44	0.8	34.7		X								
09		PAX014	Praça General Liberato C, 05	6:35	1.5	35.2		X								
03		PAX015	Rua do Açude FNS, 80	8:07	1.0	35.3		X								
09		PAX016	Pç. Cel.João M. de Carvalho FNS, 142	6:29	1.5	34.9		X								
		PAX017	Rua Antônio Emidio da Costa, 04													
15		PAX018	Avenida Antônio Pinto Pessoa, nº 03													
03		PAX019	Rua do Barreiro, nº 32	7:52	0.8	34.8		X								
		PAX020	Rua Manoel Gomes, nº 01	8:17	1.0	34.8		X								
		PAX021	Av. João Batista de Cravalho, s/n (ETA)													
		PAX022	Rua João B. de Carvalho													
		PAX023	R. Antônio P. dos Santos(Maternidade)													
		PAX024	Rua São Serafim FNS, 43													
		PAX025	Praça General Liberato C, 05													
		PAX026	Rua do Açude FNS, 80													
		PAX027	Pç. Cel.João M. de Carvalho FNS, 142													
		PAX028	Rua Antônio Emidio da Costa, 04													
		PAX029	Rua João B. de Carvalho													

Observações (como paradas no sistema, pontos de coleta não conformes, problemas nos equipamentos,etc): Ass. Gerente do EL/Matricula

Fonte: AGERSA, 2019.

No **Quadro 3** estão apresentados apenas os resultados obtidos por análise físico-química e bacteriológica, da coleta realizada durante a fiscalização *in loco* no dia 23 de setembro de 2019; o laboratório do município de Pedro Alexandre só faz bacteriológico e cloro.

Quadro 3 – Análise de água tratada

Amostra	Endereço	Ponto de Coleta	Pressão m.c.a.	Cloro	C.Totais
1	Rua General Liberato, nº5	P 014	6	3	Ausente

Fonte: EMBASA 2019.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS
Cor:----------ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:--- ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:------- produto químico utilizado para eliminar bactérias;
pH:---------- valores para especificar a acidez e alcalinidade da água;
Coliformes Totais (C. Totais):--- indicador utilizado para medir contaminação por bactérias; e
Escherichia Coli (E. Coli):------- indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

Conforme mostra o **Quadro 3**, o Ponto de Coleta apresentou pressão abaixo do recomendado em norma, mesmo sendo em zona baixa se apresentou fora dos padrões de pressão dinâmica mínima de 10 mca e máxima de 50 mca, conforme NBR 12.218 e resolução 002/2017 da AGERSA.

2.4.1.1 NÃO CONFORMIDADES NA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Monitoramento na captação

Não foi possível avaliar não conformidades, visto que a Prestadora não apresentou as análises da captação.

Monitoramento na Saída do Tratamento

Não foi possível avaliar não conformidades, visto que a Prestadora não apresentou as análises da saída do tratamento.

Monitoramento na Rede de Distribuição

Não foi possível avaliar não conformidades, visto que a Prestadora não apresentou as análises.

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 para o número mínimo de amostragem para a saída do tratamento, bem como ajustar seu sistema de tratamento para que a água fornecida obedeça a Portaria citada acima, no que se refere aos valores para os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos.

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises dos três meses seguintes ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a portaria supracitada.

2.4.2 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PEDRO ALEXANDRE

Segmento		Descrição	Registro (s)	Prazos (dias)
Captação Subterrânea	Poço 02 Tranqueira SLA Jeremoabo X SIAA Pedro Alexandre Vazão nominal= 56m³/h	1. Instalação física inadequada. Barramento necessitando de avaliação e melhoria.	06	**30**
		2. Ausência de Mapa de Risco	Sem Registro	**30**
		3. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	11	**120**
		4. Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório	Sem Registro	**60**
		5. Acondicionamento inadequado de materiais: organização, armazenagem, identificação, controle e eficiência.	2	**60**
		6. Caixas de passagem inadequadas: (ampa e drenagem).	3,4,20,21	**30**
		7. Destinação inadequada de resíduos(reagentes).	8	**30**
		8. Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .	Sem Registro	**30**
		9. Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m² x 10 cm).	6	**120**
		10. Ausência de manômetro em funcionamento.	7	**30**
		11. Ausência de bomba reserva. (reserva fria – manunteção)	Sem Registro	**120**
	Casa de Química	12. Ausência de sinalização adequada : de identificação	13	**30**

Tratamento		13. Instalações físicas inadequadas.	16	**30**
		14. Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro	**60**
		15. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	15	**60**
		16. Condições de trabalho inadequadas:iluminação	17	**30**
		17. Ausência de certificação de treinamento dos operadores.	141,142	**60**
		18. Ausência do registro de ocorrência em livro.	Sem Registro	**30**
		19. Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .	Sem Registro	**30**
		20. Encaminhamento de linha desprotegido.	10	**60**
		21. Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	Sem Registro	**60**
		22. Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	18,19	**60**
	Casa de Química (Escritório)	23. Ausência de sinalização adequada : de identificação	96	**30**
		24. Instalações físicas inadequadas.	97,98	**30**
		25. Mapa de Risco sem data de atualização.	Sem Registro	**60**
		26. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	99	**30**
		27. Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório	141,142	**30**
		28. Ausência do registro de ocorrência em livro.	Sem Registro	**30**
		29. Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .	Sem Registro	**60**
		30. Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	Sem Registro	**30**
		31. Ausência de sistema dosador reserva ("CLORO")	100	**30**
		32. Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	98	**30**
	Laboratório (físico-químico)	33. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	94	**30**
		34. Condições de trabalho inadequadas ventilação	Sem Registro	**30**

		35. Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório	141,142	**30**
		36. Ausência do registro de ocorrência em livro.	Sem Registro	**30**
		37. Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .	Sem Registro	**30**
		38. Chuveiro de emergência desinstalado no momento de inspeção.	Sem Registro	**30**
		39. Reagentes fora do prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho.	91	**30**
		40. Ausência de armazenamento e organização adequados de reagentes.	95	**30**
		41. Certificado de calibração dos equipamentos indisponível.	Sem Registro	**60**
		42. Equipamento de analise laboratorial em mau estado de conservação e/ou sem funcionamento.	94	**60**
	Casa de Bombas EEAT 01 Tranqueira	43. Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento	23	**30**
		44. Instalações físicas inadequadas.(pintura)	28	**30**
		45. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	29	**30**
		46. Condições de trabalho inadequadas: iluminação	30	**30**
		47. Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório	141,142	**30**
		48. Acondicionamento inadequado de materiais: organização, armazenagem, identificação, controle e eficiência.	31	**30**
		49. Ausência do registro de ocorrência em livro.	Sem Registro	**30**
		50. Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .	Sem Registro	**30**
		51. Encaminhamento de linha desprotegido.	24	**30**
		52. Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	27	**30**
		53. Ausência de manômetro em funcionamento.	28	**30**
		54. Ausência de bomba reserva	22	**30**

		55. Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	32	**30**
	Casa de Bombas EEAT 02 Tranqueira	56. Instalações físicas inadequadas.	69	**30**
		57. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	70	**30**
		58. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	74,75	**30**
		59. Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório	141,142	**30**
		60. Acondicionamento inadequado de materiais armazenagem	76	**30**
		61. Ausência do registro de ocorrência em livro.	Sem Registro	**30**
		62. Caixas de passagem inadequadas: tampa	68	**30**
		63. Destinação inadequada de resíduos(reagentes).	79	**30**
		64. Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	81	**30**
		65. Encaminhamento de linha desprotegido.	70	**30**
		66. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento. (Só tem aferição por pitometria)	Sem Registro	**30**
		67. Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	73	**30**
Distribuição	**Casa de Bombas EEAT 03 Tranqueira**	68. Instalações físicas inadequadas.	84	**30**
		69. Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório	141,142	**30**
		70. Acondicionamento inadequado de materiais: organização, armazenagem, identificação, controle e eficiência.	85	**30**
		71. Ausência do registro de ocorrência em livro.	Sem Registro	**30**
		72. Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .	Sem Registro	**30**
		73. Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e inadequada.	Sem Registro	**30**
		74. Encaminhamento de linha desprotegido.	86	**30**

		75. Ausência de proteção no acoplamento.	Sem Registro	**30**
	Casa de Bombas (Escritório) **Sem Água**	76. Instalações físicas inadequadas.	119	**30**
		77. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. (pintura)	122,123	**60**
		78. Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório	141,142	**30**
		79. Ausência do registro de ocorrência em livro.	Sem Registro	**30**
		80. Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .	Sem Registro	**30**
		81. Ausência de horímetro em funcionamento.	Sem Registro	**30**
		82. Ausência de monômetro.	121	**30**
		83. Ausência de bomba reserva	Sem Registro	**30**
	Casa de Bombas Poço 03 SLA Jeremoabo X SIAA Pedro Alexandre Vazão nominal= 234m³/h	84. Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento	58	**30**
		85. Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro	**60**
		86. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60	**30**
		87. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	61	**30**
		88. Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório	141,142	**30**
		89. Acondicionamento inadequado de materiais: organização, armazenagem, identificação, controle e eficiência.	62,57	**30**
		90. Ausência do registro de ocorrência em livro.	Sem Registro	**30**
		91. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).	59	**30**
		92. Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs.	Sem Registro	**30**
		93. Necessidade de limpeza, arrumação e capina .	54,55,56	**30**
		94. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	Sem Registro	**30**

		95. Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	63	**30**
		96. Ausência de manômetro em funcionamento.	Sem Registro	**30**
	Reservatório Apoiado RAD 300m³ Povoado Tranqueira	97. Instalações físicas inadequadas.	44	**30**
		98. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. (campo aberto)	Sem Registro	**30**
		99. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	36	**60**
		100. Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório	141,142	**30**
		101. Indícios ou presença de animais na área.	50	**30**
		102. Ausência do registro de ocorrência em livro.	Sem Registro	**30**
		103. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).	35,40,41	**30**
		104. Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .	Sem Registro	**30**
		105. Necessidade de limpeza, arrumação e capina .	34,42,45,47,48	**30**
		106. Escada não instalada e/ou inadequada: guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e inadequada.	37	**60**
		107. Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	39	**30**
		108. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	Sem Registro	**30**
		109. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	44	**30**
		110. Abertura de inspeção tampada inadequada.	43	**30**
		111. Ventilação inadequada e sem proteção.	38	**30**
		112. Ausência de identificador de vazamento na base do reservatório operante.	Sem Registro	**30**
	Reservatório Apoiado RAP 150m³	113. Condições de trabalho inadequadas; iluminação.	Sem Registro	**30**
		114. Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório	141,142	**30**
		115. Ausência do registro de ocorrência em livro.	Sem Registro	**30**

		116. Caixa de passagem inadequada. Tampa.	101,104	**30**
		117. Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .	Sem Registro	**30**
		118. Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	103,105	**30**
		119. Escada não instalada: ausente	106	**60**
		120. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem Registro	**30**
		121. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	106	**30**
		122. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	Sem Registro	**60**
	Reservatório Elevado RED 100m³ Malhada Nova	123. Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro	**30**
		124. Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório	141,142	**30**
		125. Acondicionamento inadequado de materiais.	129,130	**30**
		126. Ausência do registro de ocorrência em livro.	Sem Registro	**30**
		127. Caixas de passagem inadequadas: tampa	126, 128	**30**
		128. Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .	Sem Registro	**30**
		129. Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	127	**30**
		130. Escada não instalada e/ou inadequada patamar.	132,133	**30**
		131. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	Sem Registro	**30**
		132. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	Sem Registro	**30**
		133. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem Registro	**30**
		134. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalada e em boas condições.	133	**30**
		135. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	124	**30**
	Reservatório Elevado RED 100m³	136. Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento	108	**30**
		137. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom	110	**30**

		estado de conservação e funcionamento.		
		138. Condições de trabalho inadequadas; iluminação	Sem Registro	**30**
		139. Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório	141,142	**30**
		140. Ausência do registro de ocorrência em livro.	Sem Registro	**30**
		141. Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .	Sem Registro	**30**
		142. Necessidade de limpeza, arrumação e capina .	103,105	**30**
		143. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem Registro	**30**
		144. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalada e em boas condições.	107	**30**
		145. Saída de água não dotada de sistema de fechamento por válvula na parte externa do reservatório.	Sem Registro	**30**
		146. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	Sem Registro	**30**
		147. Ausência de sinalização aeronáutica.	107	**30**
Atendimento	**Escritório Local (Pedro Alexandre)**	148. Ausência de sinalização adequada: horário de atendimento	89	**30**
		149. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	113,114	**30**
		150. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	90	**30**
		151. Condições de trabalho inadequadas: ventilação,	Sem Registro	**30**
		152. Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório	141,142	**30**
		153. Ausência do registro de ocorrência em livro.	Sem Registro	**30**

3. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DO SIAA EM PEDRO ALEXANDRE

Durante a fiscalização in loco, foram constatadas as informações acerca das condições de abastecimento do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Pedro Alexandre após o rompimento da barragem do Quati, no município de Coronel João Sá.

A Prestadora informou que havia concluído os serviços de recuperação do trecho da adutora danificada na data de 16 de julho de 2019, porém em fiscalização in loco, constatamos que os serviços de reparos foram executados de forma paliativa e arcaica (fotos abaixo), a fim de viabilizar a retomada imediata do fornecimento da água. A Prestadora deverá providenciar a execução de obras definitivas para correção da não conformidade.

A Agersa solicita da Prestadora informações sobre a adutora de Jeremoabo x Pedro Alexandre, por esta apresentar elevados índices de quebramento, decorrente do material que foi empregado em sua construção, que segundo informações, pertencera a um lote defeituoso; solicito o plano de ações mitigadoras para o problema, bem como soluções definitivas, considerando que o problema citado interferiu diretamente na qualidade e na continuidade do serviço prestado aos consumidores.

Foto – Riacho da Areia









Fonte: AGERSA, 2019.

Quando ocorre interrupção regular no abastecimento de água, a população pega água no rio São Francisco, onde também abastecem os carros pipas. O município é operado por manobras dividindo em: povoados Malhada Bonita - dia sim e dia não com abastecimento; Lagoa dos Poços - todo dia tem água; Ponta da Serra - parte alta e parte baixa opera com manobras.

As medidas adotadas em relação à redução de perdas são a correção dos vazamentos, que são muitos ao longo da adutora. As melhorias que necessita são aumentar o diâmetro da adutora, para se obter uma vazão maior para distribuir para os povoados e Pedro Alexandre, sendo necessária a ampliação de rede. A falta de energia elétrica fez ocasionar a falta de água em Pedro Alexandre e Jeremoabo. O sistema precisa do aumento da produção de água e a ampliação da rede de distribuição. O registro da descarga de rede e desinfecção são um total de 10 pontos, que só são feitos quando tem quebramento na rede. O povoado de Malhada Bonita necessita de bomba reserva.

Foto – Poço 1 (desativado)



Fonte: AGERSA, 2019.

Foto – Poço 1 (Vazamentos)





Fonte: AGERSA, 2019.

Foto – Poço 4 (construção)

- 400m de profundidade e com a vazão nominal 234m³/h para Pedro Alexandre



Fonte: AGERSA, 2019.

Foto – Fazenda Tanquinho - Ventosa que vai para Pedro Alexandre.



Fonte: AGERSA, 2019.

Foto – ventosa (precisa de drenagem)



Fonte: AGERSA, 2019.

Foto – Equipamento Análise de cloro (quebrado)



Fonte: AGERSA, 2019.

Foto – Atualizar cadastro de rede do SIA de Pedro Alexandre e disponibilizá-lo na localidade.



Fonte: AGERSA, 2019.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO GOVERNADOR - GABGOV
DOCUMENTAÇÃO - GABGOV/CHEGAB/SEDOC

Ofício nº 00012199766/2019 - GABGOV/CHEGAB/SEDOC

A Sua Excelência o Senhor
Pedro Gomes Filho
Prefeito do Município de Pedro Alexandre
pedro.gomesfilho@hotmail.com

Assunto: **Ofício nº 36/2019 - Solicita instalação de sistema de abastecimento de água, adutora de Malhada Nova a Barreiras - município de Pedro Alexandre.**

Senhor Prefeito,

Acusamos o recebimento do documento enviado ao Excelentíssimo Senhor Governador Rui Costa e informamos que o encaminhamos à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento e a Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A., através do Processo SEI nº 001.10302.2019.0004718-97.

Oportunamente, serão remetidas informações quanto aos desdobramentos da demanda em questão.

Atenciosamente,

Nesmar Andrade da Silva
Assessor Especial

Documento assinado eletronicamente por **Nesmar Andrade da Silva, Assessor Especial**, em 25/10/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00012199766** e o código CRC **A0710664**.

Referência: Processo nº 001.10302.2019.0004718-97 SEI nº 00012199766

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
Praça Cel. João Maria de Carvalho,238
Centro – Pedro Alexandre –BA
CEP: 48580-000CNPJ: 14.216.238/0001-63

Oficio nº 36/2019.

Pedro Alexandre – BA, 24 de outubro de 2019.

URGENTE

Excelentíssimo Senhor
Rui Costa dos Santos
Digníssimo Governador da Bahia
Salvador-BA.

Senhor Governador,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos trazer ao conhecimento de Vossa Excelência, pedido referente ao abastecimento de Água da Comunidade de Barreiras, adutora de Malhada Nova à Barreiras, obra que beneficiará cerca de 2.000 mil famílias (22 mil metro de canos, valor 750.000,00 mil reais, projeto pronto com o Sr. Presidente da CERB).

Solicitamos de Vossa Excelência os 22 mil metros de canos, o engenheiro para acompanhar a obra, a caixa d'água, colagem dos canos, deslocamento dos canos por conta da Embasa e da CERB, como contra partida o Município de Pedro Alexandre/BA e a Comunidade contribuirão com a alimentação, escavação e colocação dos canos no roteiro da referida obra.

Essa obra é de grande importância para o município, pois atenderá diversas Comunidades no referido roteiro, tais como: saindo de Malhada Nova, passando por Cabeça da Vaca, Santa Maria, Sitio, Bom Sucesso, Retiro, Garneleira, Gado Bravo e Barreiras.

Confiantes de Vossa compreensão e certos de nossa parceria elevamos, votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO GOMES FILHO
PREFEITO
(75) 9 8809-6098
(79) 9 9965-4988

PROTOCOLO
CASA CIVIL
Em 24 OUT 2019
As: 08:55 hs
Nome:

Com Cópia para o Presidente da CERB, Sr. Antônio Eduardo de Matos

Foi afirmado pelo gerente local a existência de comprometimento na operação do sistema de abastecimento de água devido a problemas no fornecimento de energia. **No ano de 2018 e 2019 foram registradas muitas paradas, trazendo transtornos no abastecimento.**

Fomos informados pelo Prefeito Pedro Gomes Filho, que o município necessita de um auxílio na elaboração do Plano de Saneamento Básico, cujo fornecimento de água compete à mesma Prestadora.

As principais reclamações dos consumidores de Pedro Alexandre são referentes a revisão de conta. O sistema não possui Plano de Segurança para proteção das suas instalações, nem Plano de contingência e emergência.

Foi relatado pela população entrevistada, uma deficiência na comunicação para avisos prévios quanto ao desabastecimento por eventuais problemas, bem como a redução da qualidade da água em determinados pontos como zona alta e zona baixa tanto em Pedro Alexandre como nos povoados, todas as casas afirmaram que a solução sanitária utilizada para o esgotamento, é fossa séptica.

Foto – Hidrômetro sem lacre



Durante a fiscalização, a maioria dos hidrômetros vistoriados estava sem o lacre de acordo com a Resolução AGERSA 002 de 17 de julho de 2017, Art.73 § 1.º é de responsabilidade da Prestadora a instalação de selos e/ou lacres no hidrômetro e nas conexões do ramal com o hidrômetro.

Foto – Praça General Liberato nº5 (6 m.c.a.)



Fonte: AGERSA, 2019.

O Município de Pedro Alexandre possui 4 (quatro) pontos pitométricos e no período analisado, 21 a 25 de outubro de 2019, verificou-se a pressão da rede na Praça General Liberato nº5, e foi constatado que estava em descumprimento da norma mantendo-se as pressões médias variando entre 0 m.c.a. a 6 m.c.a, mostrando que o abastecimento da região é insuficiente para atender a população.

Devido à falta de água só foi possível coletar um ponto na zona baixa; no dia da fiscalização teve quebramento na rede, sendo informado pelo funcionário da Embasa um problema na adutora.

Na aferição das pressões (**Quadro 4**), o ponto de coleta apresentou pressão abaixo do recomendado em norma, mesmo sendo em zona baixa se apresentou fora dos padrões de pressão dinâmica mínima de 10 mca e máxima de 50 mca, conforme NBR 12.218 e Resolução 002/2017 da AGERSA.

As características dos pontos de aferição foram descritas pelos próprios agentes da EMBASA, onde NORMAL trata-se da área onde a Prestadora alega não ter dificuldade de abastecimento e PONTO CRÍTICO refere-se às áreas de dificuldade de abastecimento.

Quadro 4 – Pressões na rede de distribuição em Pedro Alexandre

PONTO	Endereço de Coleta	Pressão	Horário	Característica do ponto de abastecimento
PA001	Pça General Liberato, nº5	6 mca	09h45min	CRÍTICO

Fonte: EMBASA 2019.

4. CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

Considera-se que o sistema de abastecimento do município de Pedro Alexandre encontra-se, de modo geral em estado crítico, necessitando de alguns ajustes, sobretudo na adutora, sempre necessitando de reparos. Para as desconformidades determina-se:

A Prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados **dentro do prazo estabelecido de 10 (dez) dias**;

I. A Prestadora deverá adequar o seu sistema e realizar os registros do acompanhamento da pressão na rede de distribuição de forma a garantir a distribuição de água em todo o município uniformemente com pressão mínima de 10 mca e máxima de 50 mca, **tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato**;

II. A Prestadora deverá atualizar cadastro de rede do SIAA de Pedro Alexandre e disponibilizá-lo na localidade**, tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato**;

III. A Prestadora deverá adequar os equipamentos de seu laboratório**, tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato**;

IV. Deverá a Prestadora realizar o acompanhamento adequado da disponibilidade hídrica dos mananciais que abastecem o seu sistema; tal determinação visa assegurar que possam ser tomadas medidas antecipadas ao colapso no manancial: **tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato visto que os mananciais superficiais do sistema (pitometria trimestral);**

V. Deverá a Prestadora apresentar a este ente Regulador, dados quanto ao andamento da perfuração dos novos poços e informações do poço 4, **tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato**;

VI. Deverá a Prestadora realizar o acompanhamento adequado das horas operadas de sua estação e bombas através do horímetro, visto que não existe equipamento instalado; **tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato**;

VII. A Prestadora deverá realizar a elaboração de seu Plano de Emergência e Contingência, bem como o Plano de Segurança de suas instalações físicas, a fim de garantir o abastecimento de água em casos emergências e assegurar a integridade física de seus equipamentos, evitando problemas e ônus para si; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**

VIII. Deverá a Prestadora avisar com antecedência à população, situações de desabastecimento; **tal desconformidade deverá ser sanada imediatamente após recebimento deste relatório**;

IX. Deverá a Prestadora buscar meios de sanar junto a fornecedora de energia elétrica, os eventuais problemas, a fim de assegurar o abastecimento de água contínuo; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

X. Deverá a Prestadora manter celeridade na conclusão das obras que estão sendo realizadas na adutora, enviando a este ente regulador envie um relatório fotográfico para comprovação de sua conclusão; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias.**

A Prestadora deverá atentar para o **prazo para a correção das não conformidades apontadas pelo programa Barreiras de Proteção**.

ANEXO A – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

Item nº001

Local - Manancial Captação e Adução: Manter programa de proteção do manancial.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº002

Local - Manancial Captação e Adução: Implantar visitas periódicas da adutora.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº003

Local - Manancial Captação e Adução: Providenciar instalação de novas ventosas e descargas

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº004

Local - Manancial Captação e Adução: Providenciar tampas para caixas de ventosas e descargas na adutora de água tratada de Pedro Alexandre.

Este item foi corrigido.

Registro 67

Voltar



Item nº005

Local - Manancial Captação e Adução: Providenciar sinalização para acesso de pessoas não autorizadas na área de captação.

Este item foi corrigido.

Registro 66

Voltar



Item nº006

Local - Manancial Captação e Adução: Providenciar relocação do trecho da adutora que se encontra na área de servidão da rodovia BR-235.

Este item foi corrigido.

Registro 49

Voltar



Item nº007

Local - ETA e Reservação: Providenciar limpeza na área da ETA e da captação.

Este item foi corrigido.

Registro 115

Voltar



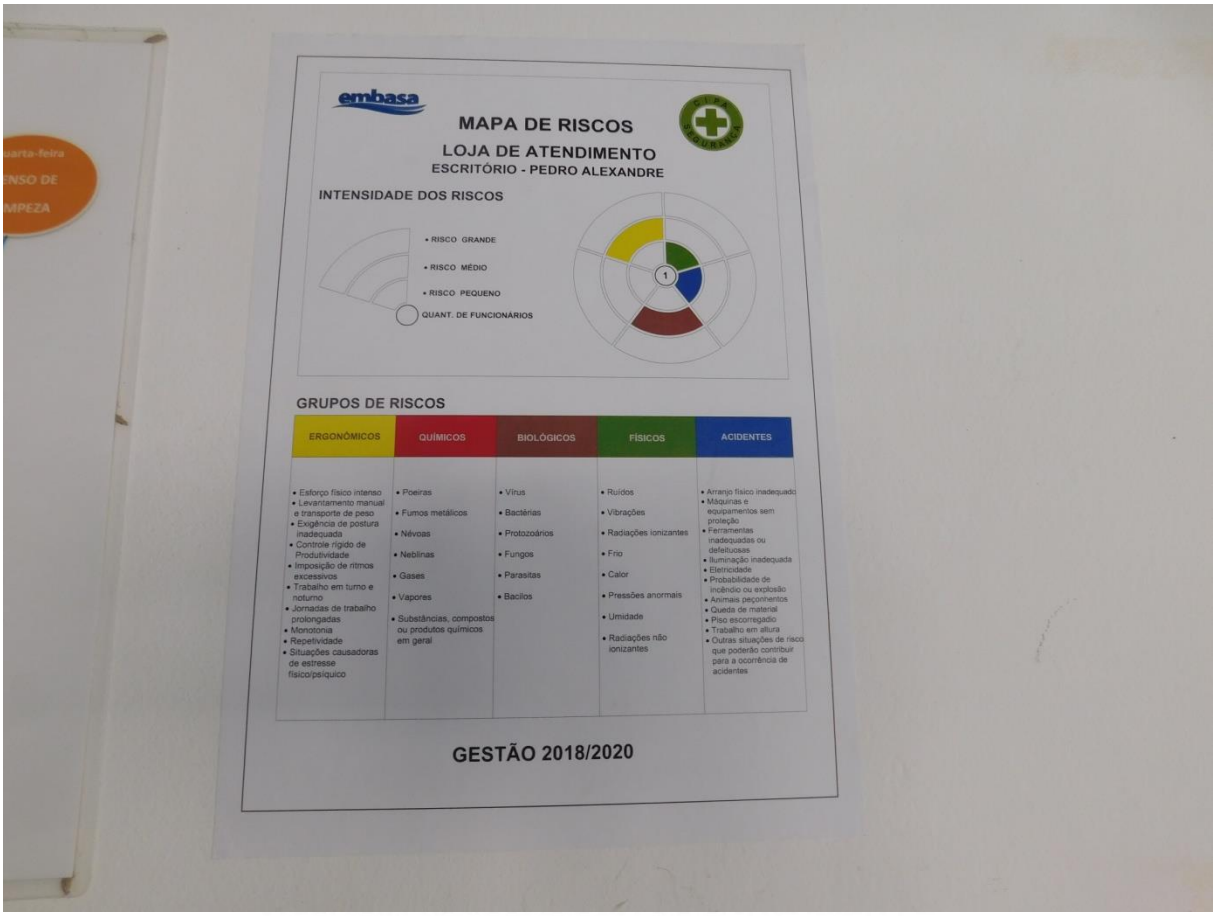
Item nº008

Local - ETA e Reservação: Elaborar mapa de riscos da ETA.

Este item foi corrigido.

Registro 112

Voltar



Item nº009

Local - ETA e Reservação: Providenciar instalação de biruta ou wind-fly na ETA;

Este item foi corrigido.

Registro 45

Voltar



Item nº010

Local - ETA e Reservação: Providenciar kit B (segurança para vazamento de cloro gasoso na ETA).

Não utiliza mais este item.

Sem Registro

Voltar

Item nº011

Local - ETA e Reservação: Disponibilizar PPRA para a ETA.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº012

Local - ETA e Reservação: Adquirir tinas de preparo solução de flúor.

Este item não foi corrigido.

Registro 71

Voltar



Item nº013

Local - ETA e Reservação: Providenciar bomba reserva para dosagem de cloro gás, dicloro e flúor.

Este item foi corrigido.

Registro 16

Voltar



Item nº014

Local - ETA e Reservação: Providenciar treinamento "in loco" para os operadores.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº015

Local - ETA e Reservação: Disponibilizar cópia do cadastro técnico, croquis e livro de ocorrência na ETA

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº016

Local - ETA e Reservação: Disponibilizar cópia dos dados técnicos na ETA.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº017

Local - ETA e Reservação: Providenciar devolução dos relatórios dos anos anteriores para arquivamento na ETA.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº018

Local - ETA e Reservação: Instalar bóia para controle de extravasamento em Lagoa dos Porcos, Malhada Nova e Lagoa Escondida.

Reservatório desativado.

Sem Registro

Voltar

Item nº019

Local - ETA e Reservação: Providenciar bomba dosadora reserva de dicloro para EEAT 2;

Este item não foi corrigido.

Registro 71

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº020

Local - ETA e Reservação: Providenciar reparo no rotor do CMB na EEAT 3, em Malhada Nova

Este item foi corrigido.

Registro 86

Voltar



Item nº021

Local - ETA e Reservação: Providenciar reparo no rotor do CMB na EEAT 3, em Malhada Nova

Este item foi corrigido.

Registro 77

Voltar



Item nº022

Local - ETA e Reservação: Providenciar tampa de proteção para caixa de poço de saída de barrilete na EEAT 2.

Este item não foi corrigido.

Registro 68

Voltar



Item nº023

Local - ETA e Reservação: Providenciar melhorias nas identificação dos reservatórios e EEAT's.

Este item foi corrigido parcial.

Sem Registro

Voltar

Item nº024

Local - ETA e Reservação: Providenciar melhoria de limpeza da vegetação das áreas dos reservatórios e EEAT's.

Este item foi corrigido parcial.

Sem Registro

Voltar

Item nº025

Local - ETA e Reservação: Providenciar recuperação de tampas de descargas de caixa do tapi em malhada Nova e nas tubulações dos reservatórios de aço carbono.

Reservatório desativado.

Sem Registro

Voltar

Item nº026

Local - ETA e Reservação: Providenciar recuperação das estrutura física dos reservatórios de Lagoa dos Porcos, Malhada Nova e Lagoa Escondida;

Reservatório desativado.

Sem Registro

Voltar

Item nº027

Local - ETA e Reservação: Providenciar tampa para o quadro elétrico em Malhada Nova;

Este item foi corrigido

Registro 75

Voltar



Item nº028

Local - ETA e Reservação: Providenciar recuperação da tampa de caixa de descarga em Malhada Nova.

Este item foi corrigido

Registro 124

Voltar



Item nº029

Local - ETA e Reservação: Providenciar iluminação na área do reservatório em Malhada Nova.

Este item foi corrigido

Sem Registro

Voltar

Item nº030

Local - ETA e Reservação: Disponibilizar escada móvel para inspeção interna aos reservatórios.

Este item foi corrigido

Sem Registro

Voltar

Item nº031

Local - ETA e Reservação: Providenciar tela de proteção para os suspiro dos reservatórios;

Este item não foi corrigido

Registro 38

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº032

Local - ETA e Reservação: Providenciar tela de proteção para os suspiro dos reservatórios;

Este item foi corrigido parcial

Registro 115

Voltar



Item nº033

Local - ETA e Reservação: Atualizar cadastro de rede do SIA de Pedro Alexandre e disponibilizá-lo na localidade.

Este item não foi corrigido

Registro 144

Voltar



Item nº034

Local - ETA e Reservação: Providenciar construção de caixas padrão para descarga de rede.

Este item foi corrigido parcial

Registro 40

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº035

Local - ETA e Reservação: Providenciar envio dos arquivos com banco de dados para o escritório da localidade.

Digital

Sem Registro

Voltar

Item nº036

Local - ETA e Reservação: Providenciar setorização para o sistema de Pedro Alexandre.

Este item foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

Item nº037

Local - ETA e Reservação: Providenciar intervenções no sistema para reduzir as perdas.

Este item não foi corrigido.

Sem Registro

Voltar

ANEXO B – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES, NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Não Conformidade nº001

Captação Subterrânea - Poço 02 (Tranqueira) - Instalação física inadequada. Barramento necessitando de avaliação e melhoria.

Registro 6

Voltar



Não Conformidade nº002

Captação Subterrânea - Poço 02 (Tranqueira) - Ausência de Mapa de Risco

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº003

Captação Subterrânea - Poço 02 (Tranqueira) - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registro 11

Voltar



Não Conformidade nº004

Captação **Subterrânea - Poço 02 (Tranqueira) Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório**

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº005

Captação **Subterrânea - Poço 02 (Tranqueira) Acondicionamento inadequado de materiais: organização, armazenagem, identificação, controle e eficiência.**

Registro 2

Voltar



Não Conformidade nº006

Captação Subterrânea - Poço 02 (Tranqueira) Caixas de passagem inadequadas: (ampa e drenagem).

Registro 3,4,20,21

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº007

Captação Subterrânea - Poço 02 (Tranqueira) Destinação inadequada de resíduos(reagentes).

Registro 8

Voltar



Não Conformidade nº008

Captação Subterrânea - Poço 02 (Tranqueira) Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº009

Captação Subterrânea - Poço 02 (Tranqueira) Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m² x 10 cm).

Registro 6

Voltar



Não Conformidade nº010

Captação Subterrânea - Poço 02 (Tranqueira) - Ausência de manômetro em funcionamento.

Registro 7

Voltar



Não Conformidade nº011

Captação Subterrânea - Poço 02 (Tranqueira) - Ausência de bomba reserva.

(Reserva fria Manutenção)

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº012

Tratamento - Casa de Química - Ausência de sinalização adequada: de identificação

Registro 13

Voltar



Não Conformidade nº013

Tratamento - Casa de Química - Instalações físicas inadequadas.

Registro 16

Voltar



Não Conformidade nº014

Tratamento - Casa de Química - Ausência de Mapa de Risco.

Sem Registro

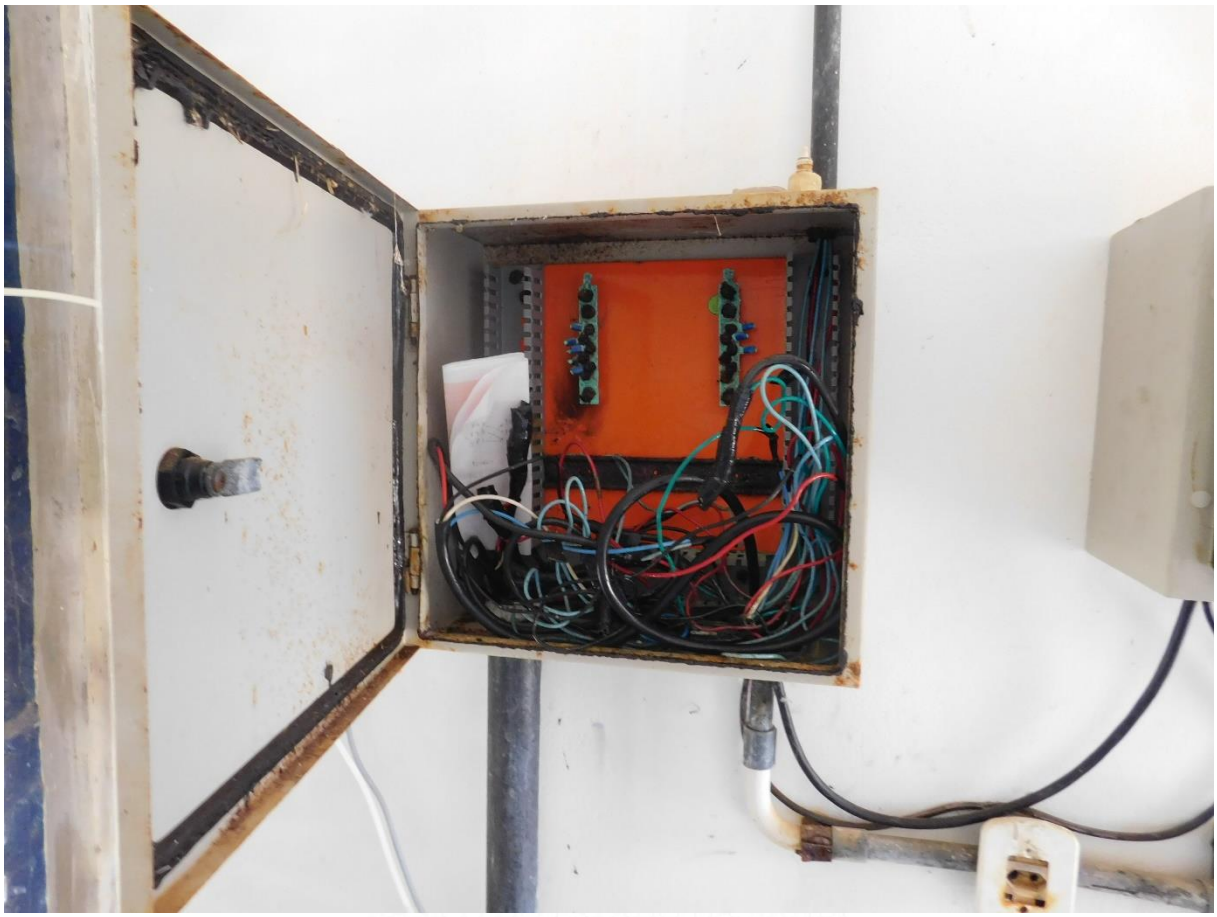
Voltar

Não Conformidade nº015

Tratamento - Casa de Química - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registro 15

Voltar



Não Conformidade nº016

Tratamento - Casa de Química - Condições de trabalho inadequadas: iluminação

Registro 17

Voltar



Não Conformidade nº017

Tratamento - Casa de Química - Ausência de certificação de treinamento dos operadores.

Registro 141,142

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Certificado

José Linaldo Barreto de Oliveira

participou do curso de TRATAMENTO DE ÁGUA
realizado no período de 06 à 10 de outubro de 2003

Daisy Sobral
Gerente do Departamento
de Recursos Humanos

Instrutor

uce embasa GOVERNO DA BAHIA

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº018

Tratamento - Casa de Química - Ausência de certificação de treinamento dos operadores.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº019

Tratamento - Casa de Química - Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº020

Tratamento - Casa de Química - Encaminhamento de linha desprotegido.

Registro 10

Voltar



Não Conformidade nº021

Tratamento - Casa de Química - Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº022

Tratamento - Casa de Química - Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.

Registro 18,19

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº023

Tratamento - Casa de Química (Escritório) - Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.

Registro 96

Voltar



Não Conformidade nº024

Tratamento - Casa de Química (Escritório) - Instalações físicas inadequadas.

Registro 97,98

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº025

Tratamento - Casa de Química (Escritório) - Mapa de Risco sem data de atualização.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº026

Tratamento - Casa de Química (Escritório) - Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registro 99

Voltar



Não Conformidade nº027

Tratamento - Casa de Química (Escritório) - Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório

Registro 141,142

Voltar



Certificado

José Linaldo Barreto de Oliveira

participou do curso de TRATAMENTO DE ÁGUA
realizado no período de 06 à 10 de outubro de 2003

Daisy Sobral
Gerente do Departamento
de Recursos Humanos

Instrutor

uce embasa GOVERNO DA BAHIA

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº028

Tratamento - Casa de Química (Escritório) - Ausência do registro de ocorrência em livro.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº029

Tratamento - Casa de Química (Escritório) - Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº030

Tratamento - Casa de Química (Escritório) - Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº031

Tratamento - Casa de Química (Escritório) - Ausência de sistema dosador reserva ("CLORO")

Registro 100

Voltar



Não Conformidade nº032

Tratamento - Casa de Química (Escritório) - Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.

Registro 98

Voltar



Não Conformidade nº033

Tratamento - Laboratório (físico-químico) - Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registro 94

Voltar



Não Conformidade nº034

Tratamento - Laboratório (físico-químico) - Condições de trabalho inadequadas ventilação

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº035

Tratamento - Laboratório (físico-químico) - Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório

Registro 141,142

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Certificado

José Linaldo Barreto de Oliveira

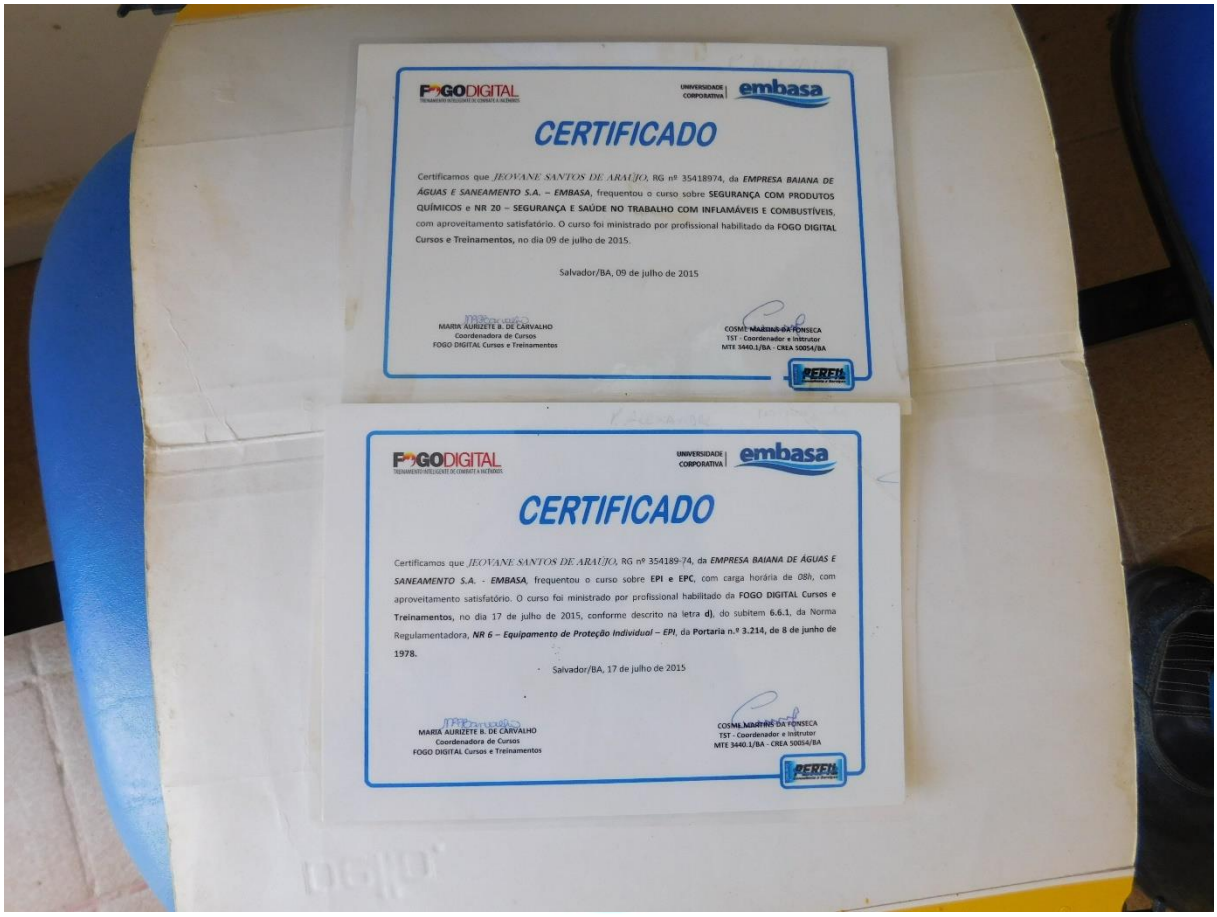
participou do curso de TRATAMENTO DE ÁGUA
realizado no período de 06 à 10 de outubro de 2003

Daisy Sobral
Gerente do Departamento
de Recursos Humanos

Instrutor

uce embasa GOVERNO DA BAHIA

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº036

Tratamento - Laboratório (físico-químico) - Ausência do registro de ocorrência em livro.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº037

Tratamento - Laboratório (físico-químico) - Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº038

Tratamento - Laboratório (físico-químico) - Chuveiro de emergência desinstalado no momento de inspeção.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº039

Tratamento - Laboratório (físico-químico) - Reagentes fora do prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho.

Registro 91

Voltar



Não Conformidade nº040

Tratamento - Laboratório (físico-químico) - Ausência de armazenamento e organização adequados de reagentes.

Registro 95

Voltar



Não Conformidade nº041

Tratamento - Laboratório (físico-químico) - Certificado de calibração dos equipamentos indisponível.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº042

Tratamento - Laboratório (físico-químico) - Equipamento de análise laboratorial em mau estado de conservação e/ou sem funcionamento.

Registro 94

Voltar



Não Conformidade nº043

Casa de Bombas EEAT 01 (Tranqueira) - Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento

Registro 23

Voltar



Não Conformidade nº044

Casa de Bombas EEAT 01 (Tranqueira) - Instalações físicas inadequadas. (pintura)

Registro 28

Voltar



Não Conformidade nº045

Casa de Bombas EEAT 01 (Tranqueira) - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registro 29

Voltar



Não Conformidade nº046

Casa de Bombas EEAT 01 (Tranqueira) - Condições de trabalho inadequadas: iluminação

Registro 30

Voltar



Não Conformidade nº047

Casa de Bombas EEAT 01 (Tranqueira) - Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório

Registro 141,142

Voltar



Certificado

José Linaldo Barreto de Oliveira

participou do curso de TRATAMENTO DE ÁGUA
realizado no período de 06 à 10 de outubro de 2003

Daisy Sobral
Gerente do Departamento
de Recursos Humanos

Instrutor

uce embasa GOVERNO DA BAHIA

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº048

Casa de Bombas EEAT 01 (Tranqueira) - Acondicionamento inadequado de materiais: organização, armazenagem, identificação, controle e eficiência.

Registro 31

Voltar



Não Conformidade nº049

Casa de Bombas EEAT 01 (Tranqueira) - Ausência do registro de ocorrência em livro.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº050

Casa de Bombas EEAT 01 (Tranqueira) - Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº051

Casa de Bombas EEAT 01 (Tranqueira) - Encaminhamento de linha desprotegido.

Registro 24

Voltar



Não Conformidade nº052

Casa de Bombas EEAT 01 (Tranqueira) - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.

Registro 27

Voltar



Não Conformidade nº053

Casa de Bombas EEAT 01 (Tranqueira) - Ausência de manômetro em funcionamento.

Registro 28

Voltar

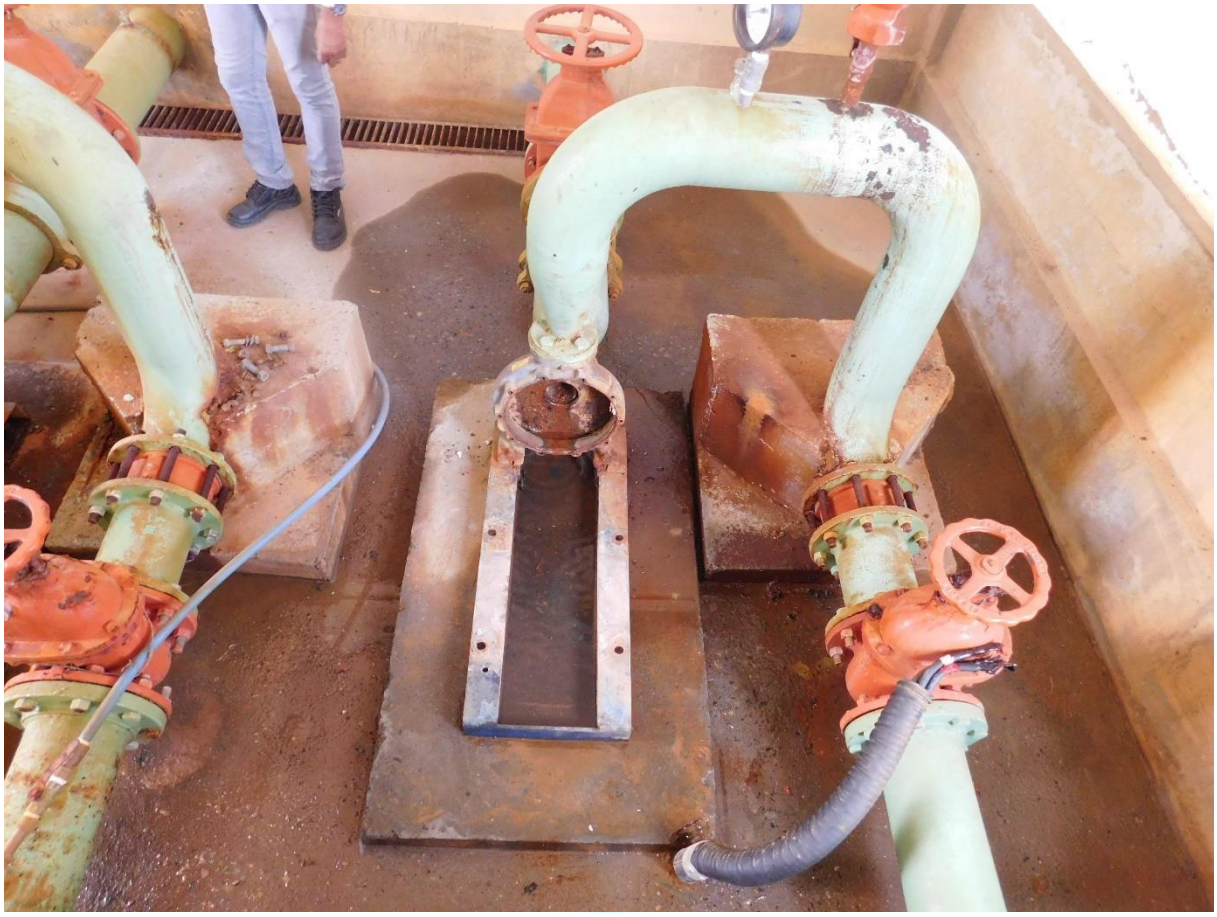


Não Conformidade nº054

Casa de Bombas EEAT 01 (Tranqueira) - Ausência de bomba reserva

Registro 22

Voltar



Não Conformidade nº055

Casa de Bombas EEAT 01 (Tranqueira) - Falha no sistema de drenagem na gaxeta.

Registro 32

Voltar



Não Conformidade nº056

Casa de Bombas EEAT 02 (Tranqueira) - Instalações físicas inadequadas.

Registro 69

Voltar



Não Conformidade nº057

Casa de Bombas EEAT 02 (Tranqueira) - Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registro 70

Voltar



Não Conformidade nº058

Casa de Bombas EEAT 02 (Tranqueira) - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registro 74,75

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº059

Casa de Bombas EEAT 02 (Tranqueira) - Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório

Registro 141,142

Voltar



Certificado

José Linaldo Barreto de Oliveira

participou do curso de TRATAMENTO DE ÁGUA
realizado no período de 06 à 10 de outubro de 2003

Daisy Sobral
Gerente do Departamento
de Recursos Humanos

Instrutor

uce embasa GOVERNO DA BAHIA

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº060

Casa de Bombas EEAT 02 (Tranqueira) - Acondicionamento inadequado de materiais armazenagem

Registro 76

Voltar



Não Conformidade nº061

Casa de Bombas EEAT 02 (Tranqueira) - Ausência do registro de ocorrência em livro.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº062

Casa de Bombas EEAT 02 (Tranqueira) - Caixas de passagem inadequadas: tampa

Registro 68

Voltar



Não Conformidade nº063

Casa de Bombas EEAT 02 (Tranqueira) - Destinação inadequada de resíduos(reagentes).

Registro 79

Voltar



Não Conformidade nº064

Casa de Bombas EEAT 02 (Tranqueira) - Necessidade de limpeza, arrumação e capina.

Registro 81

Voltar



Não Conformidade nº065

Casa de Bombas EEAT 02 (Tranqueira) - Encaminhamento de linha desprotegido.

Registro 70

Voltar



Não Conformidade nº066

Casa de Bombas EEAT 02 (Tranqueira) - Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento. (Só tem aferição por pitometria)

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº067

Casa de Bombas EEAT 02 (Tranqueira) - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.

Registro 73

Voltar



Não Conformidade nº068

Casa de Bombas EEAT 03 (Tranqueira) - Instalações físicas inadequadas.

Registro 84

Voltar



Não Conformidade nº069

Casa de Bombas EEAT 03 (Tranqueira) - Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório

Registro 141,142

Voltar



Certificado

José Linaldo Barreto de Oliveira

participou do curso de TRATAMENTO DE ÁGUA
realizado no período de 06 à 10 de outubro de 2003

Daisy Sobral
Gerente do Departamento
de Recursos Humanos

Instrutor

uce embasa GOVERNO DA BAHIA

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº070

Casa de Bombas EEAT 03 (Tranqueira) - Acondicionamento inadequado de materiais: organização, armazenagem, identificação, controle e eficiência.

Registro 85

Voltar



Não Conformidade nº071

Casa de Bombas EEAT 03 (Tranqueira) - Ausência do registro de ocorrência em livro.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº072

Casa de Bombas EEAT 03 (Tranqueira) - Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº073

Casa de Bombas EEAT 03 (Tranqueira) - Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e inadequada.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº074

Casa de Bombas EEAT 03 (Tranqueira) - Encaminhamento de linha desprotegido.

Registro 86

Voltar



Não Conformidade nº075

Casa de Bombas EEAT 03 (Tranqueira) - Ausência de proteção no acoplamento.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº076

Distribuição - Casa de Bombas (Escritório) Sem Água - Instalações físicas inadequadas.

Registro 119

Voltar



Não Conformidade nº077

Distribuição - Casa de Bombas (Escritório) Sem Água - Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. (pintura)

Registro 122,123

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº078

Distribuição - Casa de Bombas (Escritório) Sem Água - Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório

Registro 141,142

Voltar



Certificado

José Linaldo Barreto de Oliveira

participou do curso de TRATAMENTO DE ÁGUA
realizado no período de 06 à 10 de outubro de 2003

Daisy Sobral
Gerente do Departamento
de Recursos Humanos

Instrutor

uce embasa GOVERNO DA BAHIA

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº079

Distribuição - Casa de Bombas (Escritório) Sem Água - Ausência do registro de ocorrência em livro.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº080

Distribuição - Casa de Bombas (Escritório) Sem Água - Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº081

Distribuição - Casa de Bombas (Escritório) Sem Água - Ausência de horímetro em funcionamento.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº082

Distribuição - Casa de Bombas (Escritório) Sem Água - Ausência de monômetro.

Registro 121

Voltar



Não Conformidade nº083

Distribuição - Casa de Bombas (Escritório) Sem Água - Ausência de bomba reserva

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº084

Distribuição - Casa de Bombas (Poço 03) - Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento

Registro 58

Voltar



Não Conformidade nº085

Distribuição - Casa de Bombas (Poço 03) - Ausência de Mapa de Risco.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº086

Distribuição - Casa de Bombas (Poço 03) - Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registro 60

Voltar



Não Conformidade nº087

Distribuição - Casa de Bombas (Poço 03) - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro 61

Voltar



Não Conformidade nº088

Distribuição - Casa de Bombas (Poço 03) - Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório

Registro 141,142

Voltar



Certificado

José Linaldo Barreto de Oliveira

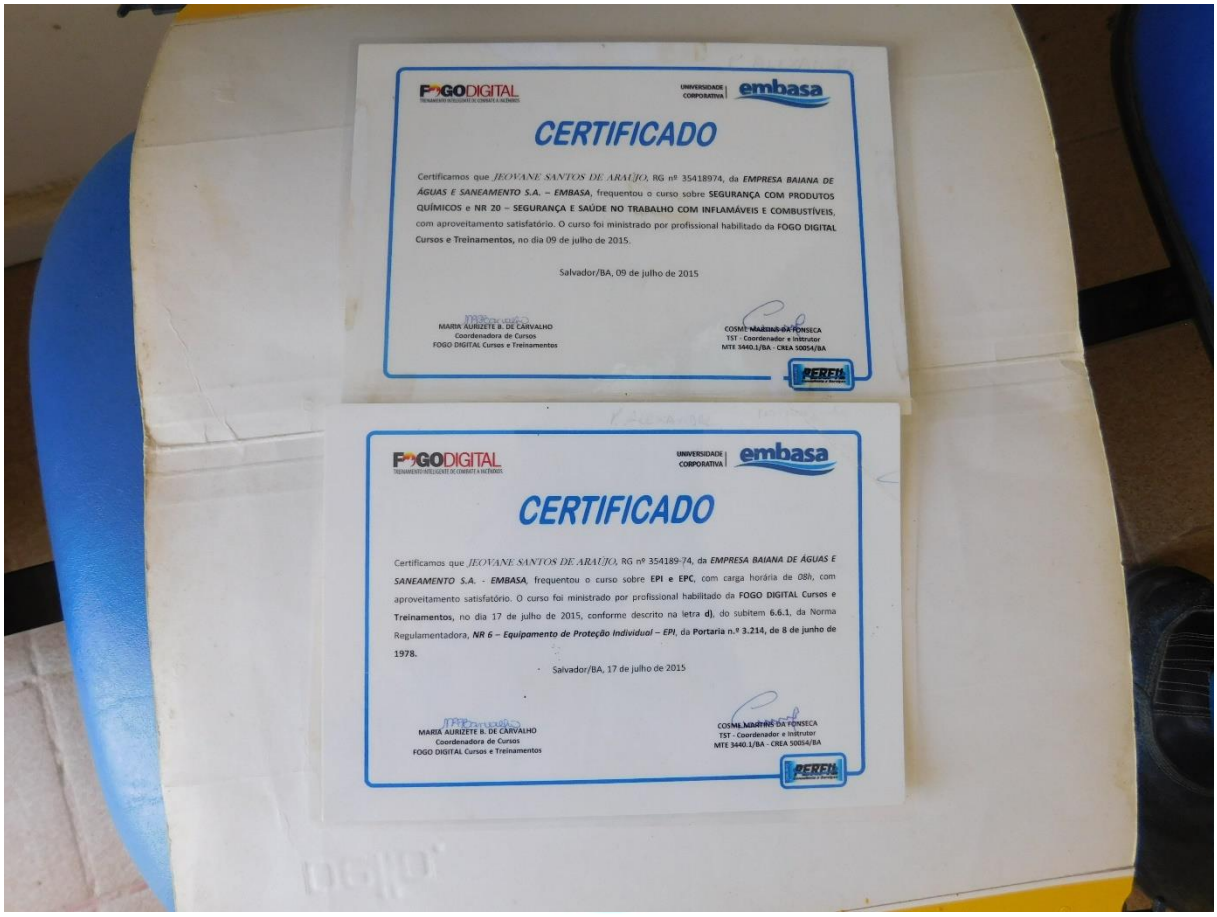
participou do curso de TRATAMENTO DE ÁGUA
realizado no período de 06 à 10 de outubro de 2003

Daisy Sobral
Gerente do Departamento
de Recursos Humanos

Instrutor

uce embasa GOVERNO DA BAHIA

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº089

Distribuição - Casa de Bombas (Poço 03) - Acondicionamento inadequado de materiais: organização, armazenagem, identificação, controle e eficiência.

Registro 62,57

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº090

Distribuição - Casa de Bombas (Poço 03) - Ausência do registro de ocorrência em livro.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº091

Distribuição - Casa de Bombas (Poço 03) - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).

Registro 59

Voltar



Não Conformidade nº092

Distribuição - Casa de Bombas (Poço 03) - Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº093

Distribuição - Casa de Bombas (Poço 03) - Necessidade de limpeza, arrumação e capina.

Registro 54,55,56

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº094

Distribuição - Casa de Bombas (Poço 03) - Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº095

Distribuição - Casa de Bombas (Poço 03) - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.

Registro 63

Voltar



Não Conformidade nº096

Distribuição - Casa de Bombas (Poço 03) - Ausência de manômetro em funcionamento.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº097

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 300m³ (Povoado Tranqueira) - Instalações físicas inadequadas.

Registro 44

Voltar



Não Conformidade nº098

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 300m³ (Povoado Tranqueira) - Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. (campo aberto)

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº099

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 300m³ (Povoado Tranqueira) - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registro 36

Voltar



Não Conformidade nº100

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 300m³ (Povoado Tranqueira) - Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório

Registro 141,142

Voltar



Certificado

José Linaldo Barreto de Oliveira

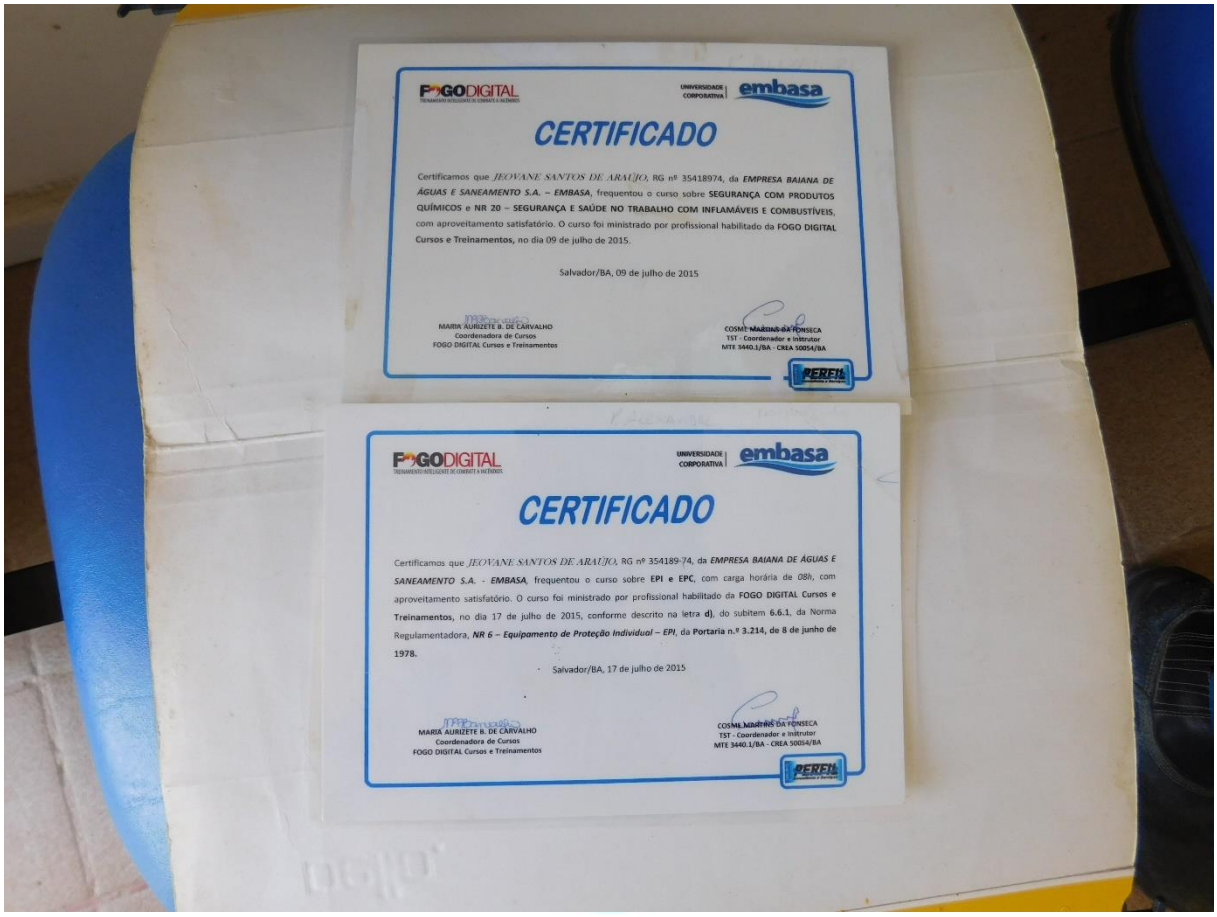
participou do curso de TRATAMENTO DE ÁGUA
realizado no período de 06 à 10 de outubro de 2003

Daisy Sobral
Gerente do Departamento
de Recursos Humanos

Instrutor

uce embasa GOVERNO DA BAHIA

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº101

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 300m³ (Povoado Tranqueira) - Indícios ou presença de animais na área.

Registro 50

Voltar



Não Conformidade nº102

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 300m³ (Povoado Tranqueira) - Ausência do registro de ocorrência em livro.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº103

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 300m³ (Povoado Tranqueira) - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).

Registro 35,40,41

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº104

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 300m³ (Povoado Tranqueira) - Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº105

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 300m³ (Povoado Tranqueira) - Necessidade de limpeza, arrumação e capina.

Registro 34,42,45,47,48

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº106

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 300m³ (Povoado Tranqueira) - Escada não instalada e/ou inadequada: guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e inadequada.

Registro 37

Voltar



Não Conformidade nº107

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 300m³ (Povoado Tranqueira) - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.

Registro 39

Voltar



Não Conformidade nº108

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 300m³ (Povoado Tranqueira) - Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº109

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 300m³ (Povoado Tranqueira) - Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.

Registro 44

Voltar



Não Conformidade nº110

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 300m³ (Povoado Tranqueira) - Abertura de inspeção tampada inadequada.

Registro 43

Voltar



Não Conformidade nº111

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 300m³ (Povoado Tranqueira) - Ventilação inadequada e sem proteção.

Registro 38

Voltar



Não Conformidade nº112

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 300m³ (Povoado Tranqueira) - Ausência de identificador de vazamento na base do reservatório operante.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº113

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 150m³ - Condições de trabalho inadequadas; iluminação.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº114

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 150m³ - Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório

Registro 141,142

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Certificado

José Linaldo Barreto de Oliveira

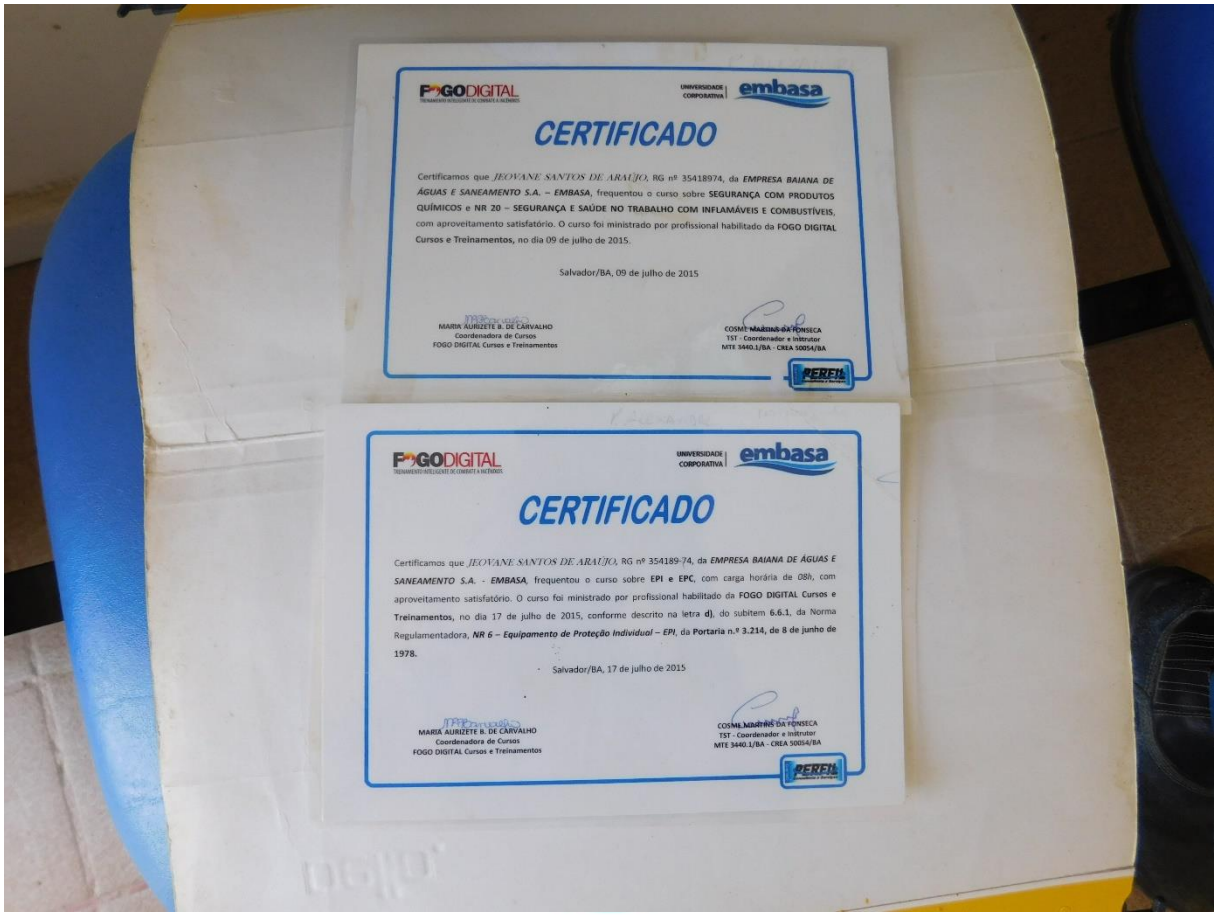
participou do curso de TRATAMENTO DE ÁGUA
realizado no período de 06 à 10 de outubro de 2003

Daisy Sobral
Gerente do Departamento
de Recursos Humanos

Instrutor

uce embasa GOVERNO DA BAHIA

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº115

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 150m³ - Ausência do registro de ocorrência em livro.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº116

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 150m³ - Caixa de passagem inadequada. Tampa.

Registro 101,104

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº117

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 150m³ - Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº118

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 150m³ - Necessidade de limpeza, arrumação e capina

Registro 103,105

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº119

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 150m³ - Escada não instalada: ausente

Registro 106

Voltar



Não Conformidade nº120

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 150m³ - Ausência de controle de nível (relatórios).

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº121

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 150m³ - Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.

Registro 106

Voltar



Não Conformidade nº122

Distribuição - Reservatório Apoiado - RAD 150m³ - Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº123

Distribuição - Reservatório Elevado - RED 100m³ (Malhada Nova) - Ausência de Mapa de Risco.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº124

Distribuição - Reservatório Elevado - RED 100m³ (Malhada Nova) - Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório

Registro141,142

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Certificado

José Linaldo Barreto de Oliveira

participou do curso de TRATAMENTO DE ÁGUA
realizado no período de 06 à 10 de outubro de 2003

Daisy Sobral
Gerente do Departamento
de Recursos Humanos

Instrutor

uce embasa GOVERNO DA BAHIA

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº125

Distribuição - Reservatório Elevado - RED 100m³ (Malhada Nova) - Acondicionamento inadequado de materiais.

Registro129,130

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº126

Distribuição - Reservatório Elevado - RED 100m³ (Malhada Nova) - Ausência do registro de ocorrência em livro.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº127

Distribuição - Reservatório Elevado - RED 100m³ (Malhada Nova) - Caixas de passagem inadequadas: tampa

Registro126,128

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº128

Distribuição - Reservatório Elevado - RED 100m³ (Malhada Nova) - Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº129

Distribuição - Reservatório Elevado - RED 100m³ (Malhada Nova) - Necessidade de limpeza, arrumação e capina.

Registro127

Voltar



Não Conformidade nº130

Distribuição - Reservatório Elevado - RED 100m³ (Malhada Nova) - Escada não instalada e/ou inadequada patamar.

Registro132,133

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº131

Distribuição - Reservatório Elevado - RED 100m³ (Malhada Nova) -Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº132

Distribuição - Reservatório Elevado - RED 100m³ (Malhada Nova) -Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº133

Distribuição - Reservatório Elevado - RED 100m³ (Malhada Nova) - Ausência de controle de nível (relatórios).

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº134

Distribuição - Reservatório Elevado - RED 100m³ (Malhada Nova) - Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalada e em boas condições.

Registro 133

Voltar



Não Conformidade nº135

Distribuição - Reservatório Elevado - RED 100m³ (Malhada Nova) - Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.

Registro 124

Voltar



Não Conformidade nº136

Distribuição - Reservatório Elevado - RED 100m³ - Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento

Registro 108

Voltar



Não Conformidade nº137

Distribuição - Reservatório Elevado - RED 100m³ - Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registro 110

Voltar



Não Conformidade nº138

Distribuição - Reservatório Elevado - RED 100m³ - Condições de trabalho inadequadas; iluminação

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº139

Distribuição - Reservatório Elevado - RED 100m³ - Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório

Registro 141,142

Voltar



Certificado

José Linaldo Barreto de Oliveira

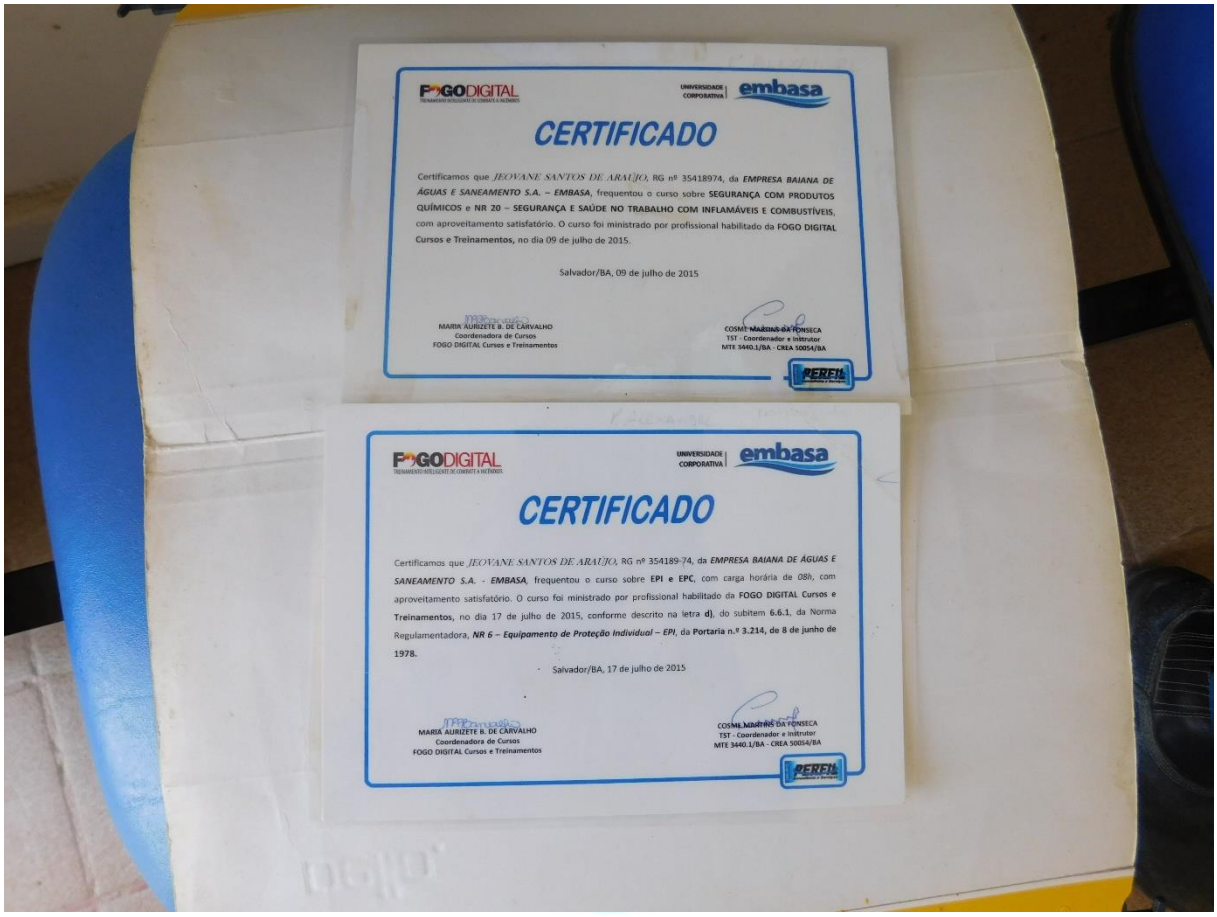
participou do curso de TRATAMENTO DE ÁGUA
realizado no período de 06 à 10 de outubro de 2003

Daisy Sobral
Gerente do Departamento
de Recursos Humanos

Instrutor

uce embasa GOVERNO DA BAHIA

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº140

Distribuição - Reservatório Elevado - RED 100m³ - Ausência do registro de ocorrência em livro.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº141

Distribuição - Reservatório Elevado - RED 100m³ - Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº142

Distribuição - Reservatório Elevado - RED 100m³ - Necessidade de limpeza, arrumação e capina

Registro103,105

Voltar

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº143

Distribuição - Reservatório Elevado - RED 100m³ - Ausência de controle de nível (relatórios).

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº144

Distribuição - Reservatório Elevado - RED 100m³ - Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalada e em boas condições.

Registro 107

Voltar



Não Conformidade nº145

Distribuição - Reservatório Elevado - RED 100m³ - Saída de água não dotada de sistema de fechamento por válvula na parte externa do reservatório.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº146

Distribuição - Reservatório Elevado - RED 100m³ - Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº147

Distribuição - Reservatório Elevado - RED 100m³ - Ausência de sinalização aeronáutica.

Registro 107

Voltar



Não Conformidade nº148

Atendimento - Escritório local - Ausência de sinalização adequada: horário de atendimento

Registro 89

Voltar



Não Conformidade nº149

Atendimento - Escritório local - Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registro 113,114

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº150

Atendimento - Escritório local - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro 90

Voltar



Não Conformidade nº151

Atendimento - Escritório local - Condições de trabalho inadequadas: ventilação,

Sem Registro

Voltar

Não Conformidade nº152

Atendimento - Escritório local - Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório

Registro 141,142

Voltar



Certificado

José Linaldo Barreto de Oliveira

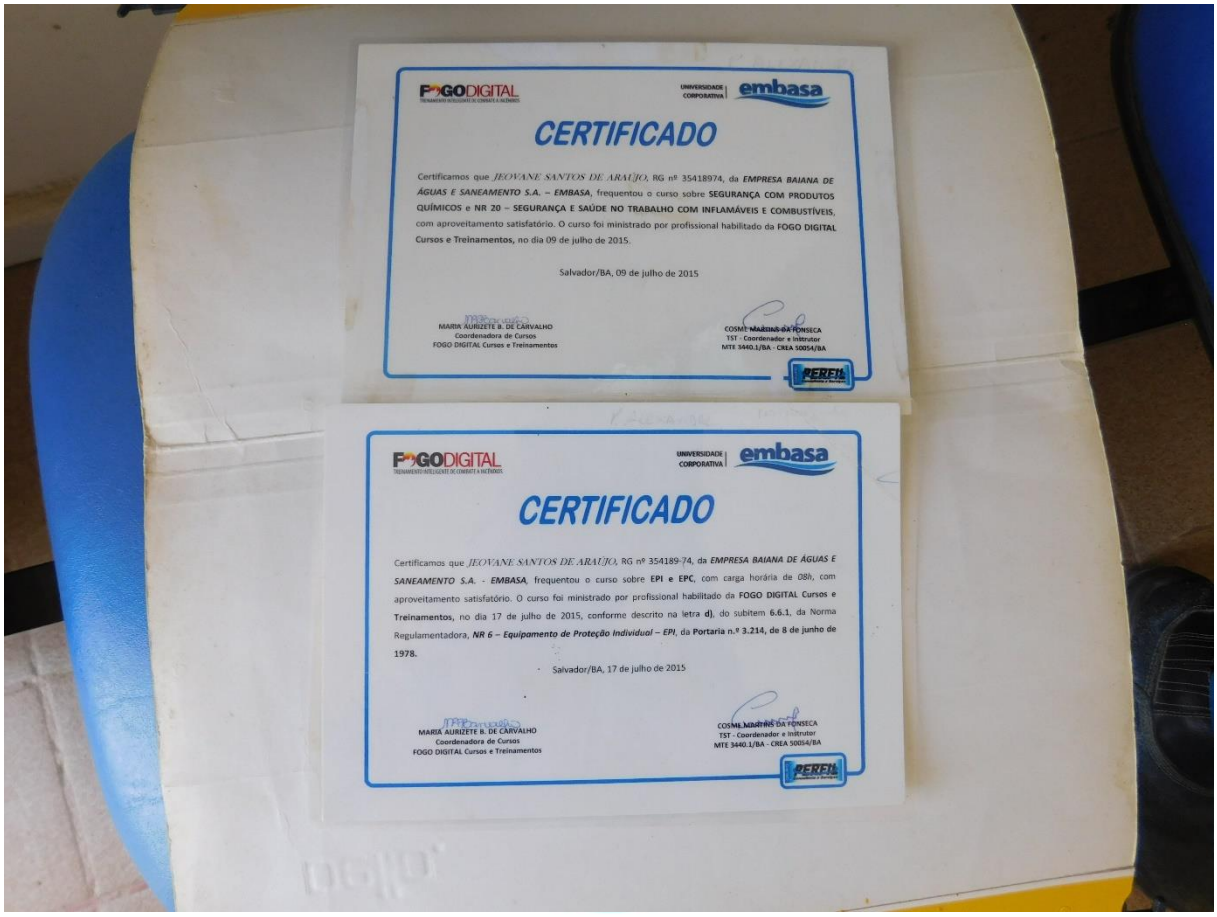
participou do curso de TRATAMENTO DE ÁGUA
realizado no período de 06 à 10 de outubro de 2003

Daisy Sobral
Gerente do Departamento
de Recursos Humanos

Instrutor

uce embasa GOVERNO DA BAHIA

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Não Conformidade nº153

Atendimento - Escritório local - Ausência do registro de ocorrência em livro.

Sem Registro

Voltar

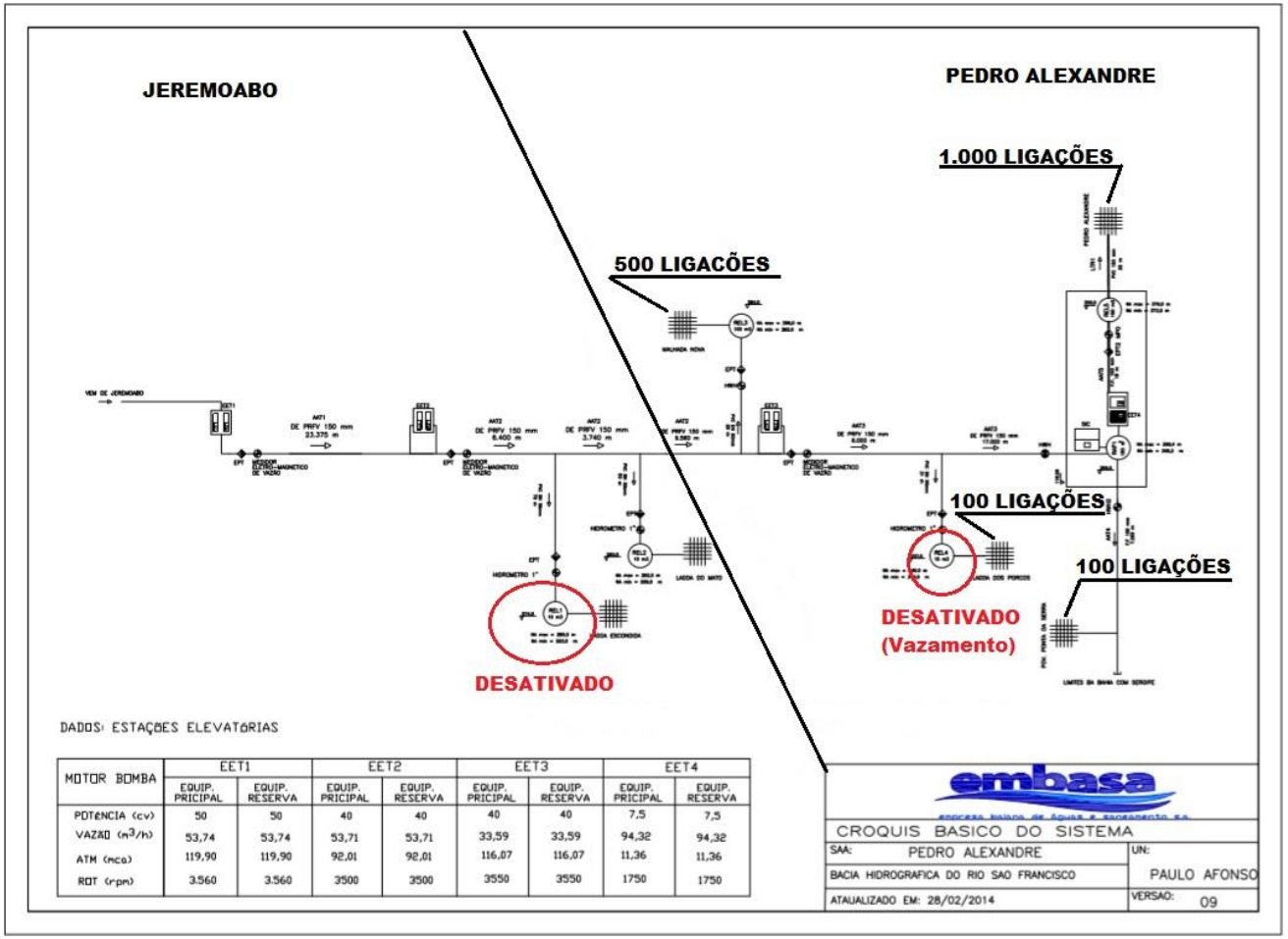
ANEXO C - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;
- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;
- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;
- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

ANEXO D– CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE

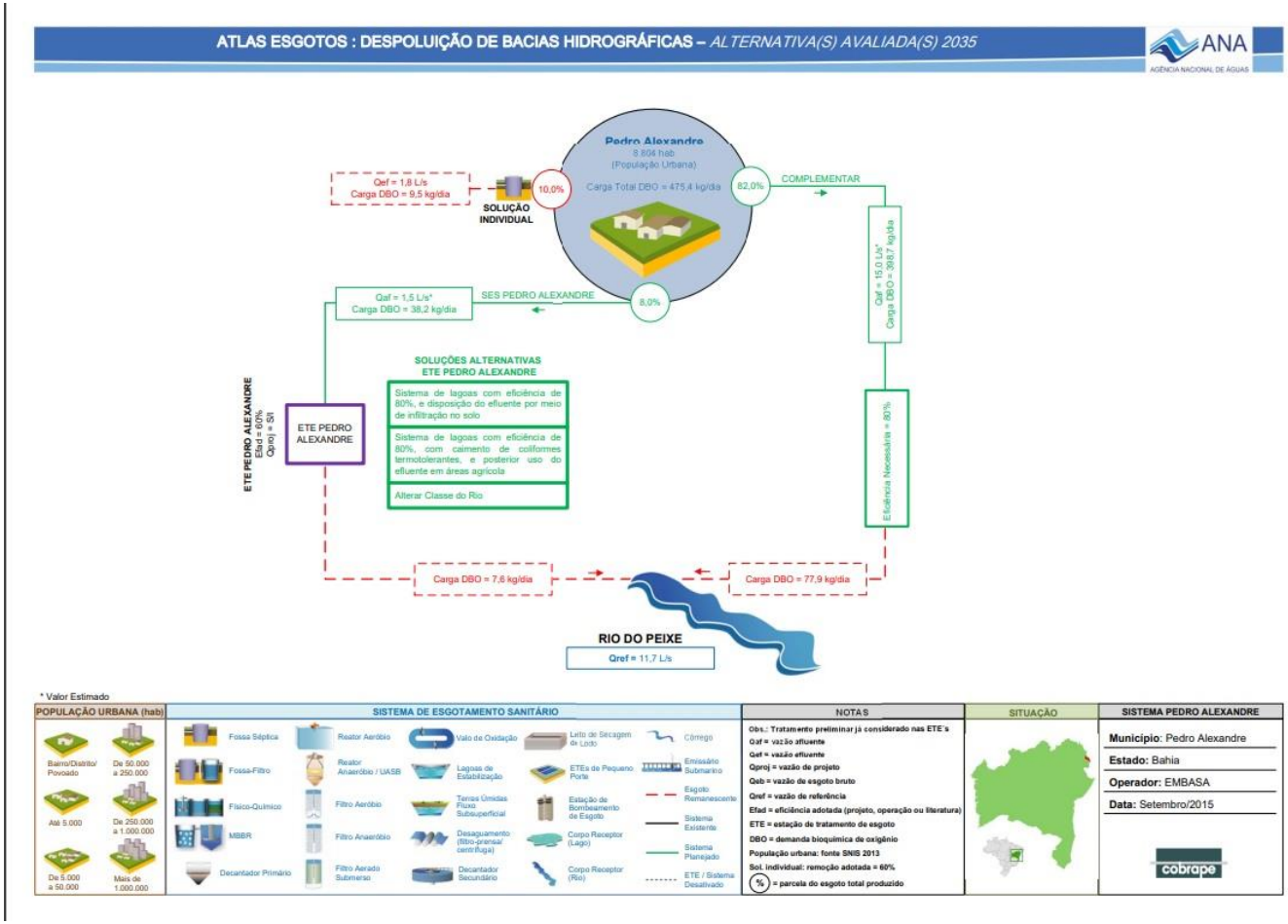
Voltar



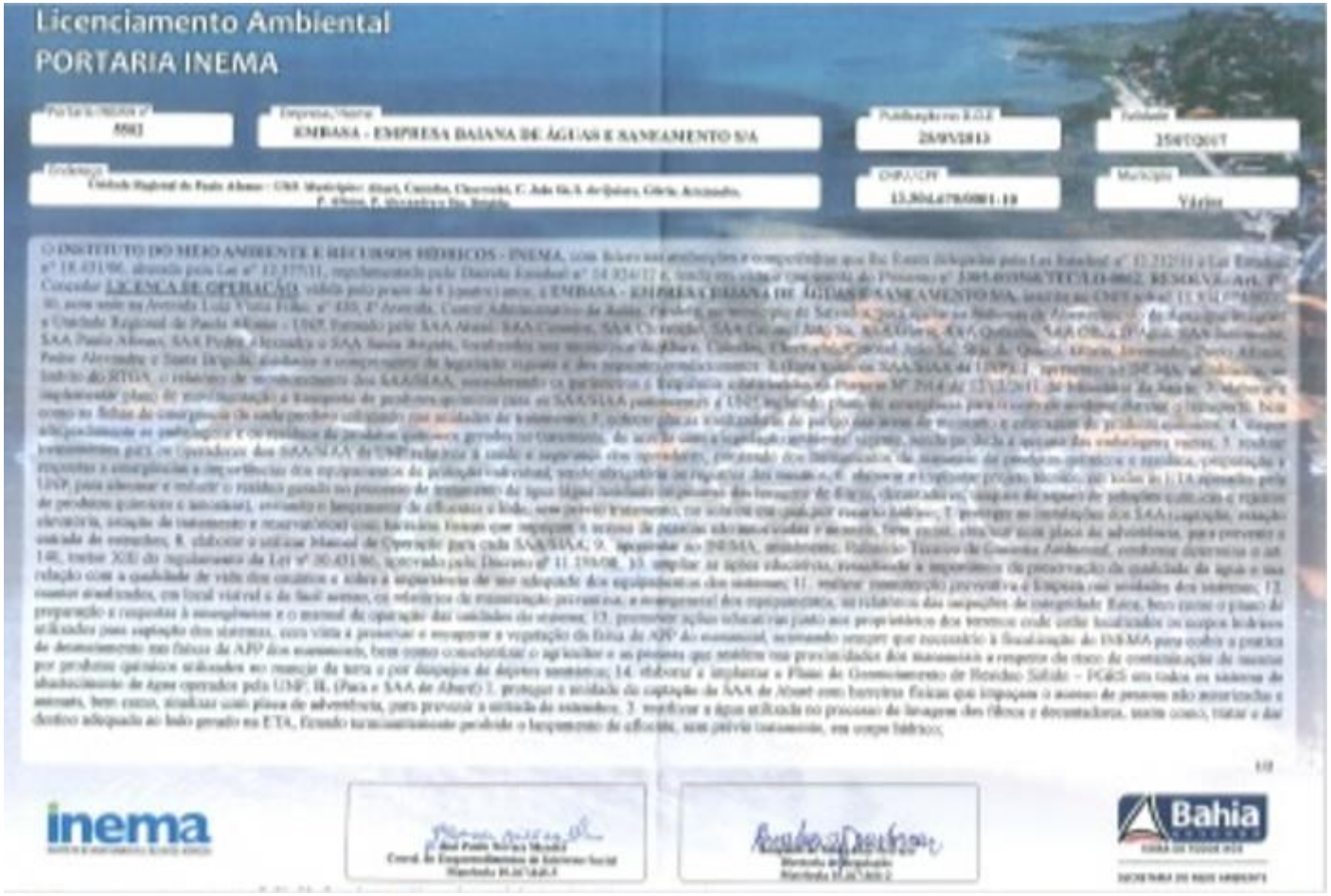
MOTOR BOMBA	EET1		EET2		EET3		EET4	
	EQUIP. PRICIPAL	EQUIP. RESERVA	EQUIP. PRICIPAL	EQUIP. RESERVA	EQUIP. PRICIPAL	EQUIP. RESERVA	EQUIP. PRICIPAL	EQUIP. RESERVA
POTÊNCIA (cv)	50	50	40	40	40	40	7,5	7,5
VAZAO (m^3/h)	53,74	53,74	53,71	53,71	33,59	33,59	94,32	94,32
ATM (mca)	119,90	119,90	92,01	92,01	116,07	116,07	11,36	11,36
ROT (rpm)	3.560	3.560	3500	3500	3550	3550	1750	1750

ANEXO D– ATLAS ESGOTO: DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – PEDRO ALEXANDRE

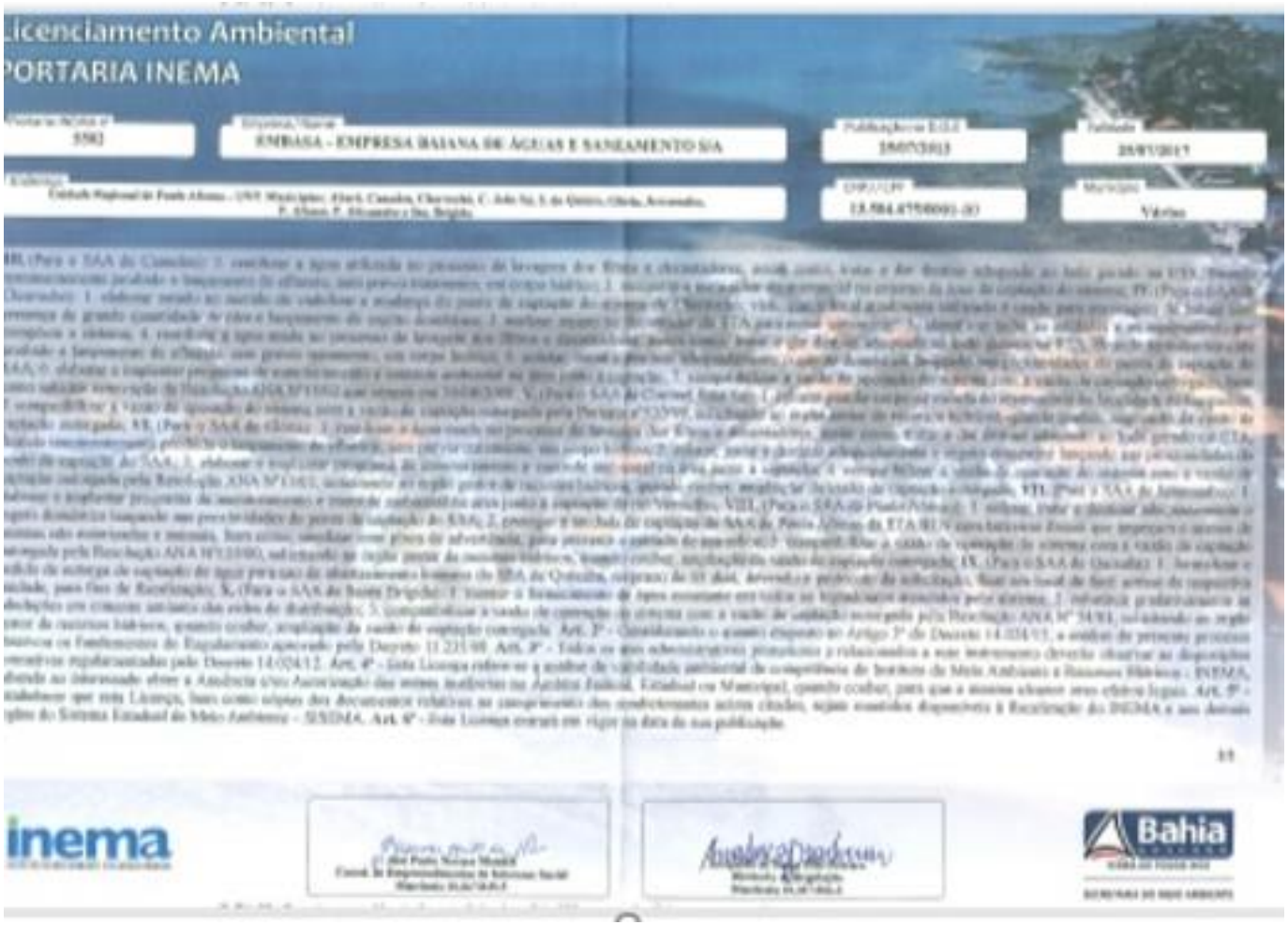
Voltar

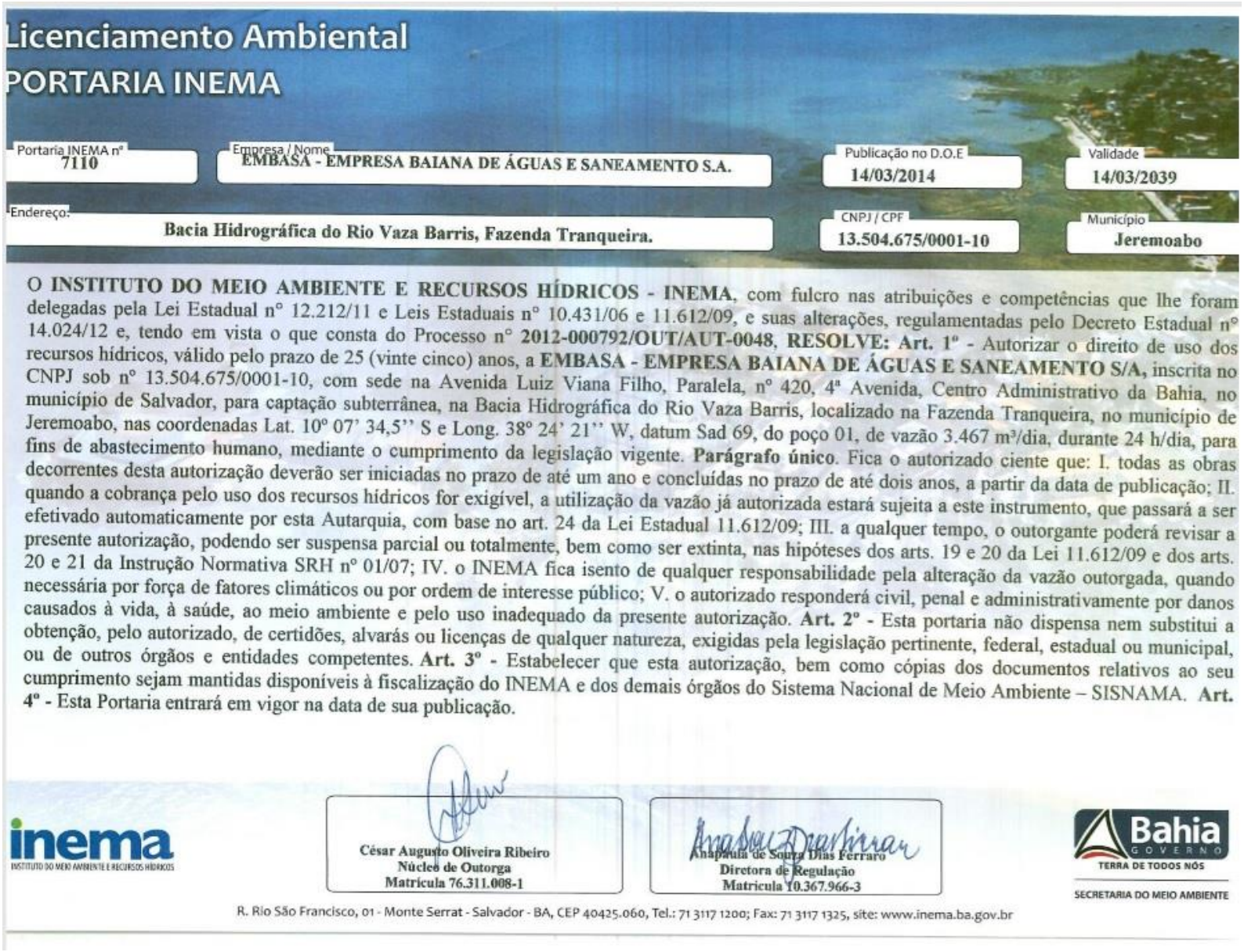


ANEXO E – LICENÇAS AMBIENTAIS DO SIAA PEDRO ALEXANDRE



Voltar


Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA
5582
EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A
Várias
inema
Bahia



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
7110	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.	14/03/2014	14/03/2039

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Bacia Hidrográfica do Rio Vaza Barris, Fazenda Tranqueira.	13.504.675/0001-10	Jeremoabo

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2012-000792/OUT/AUT-0048**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 25 (vinte cinco) anos, a **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A,** inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, Paralela, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Vaza Barris, localizado na Fazenda Tranqueira, no município de Jeremoabo, nas coordenadas Lat. 10º 07' 34,5'' S e Long. 38º 24' 21'' W, datum Sad 69, do poço 01, de vazão 3.467 m³/dia, durante 24 h/dia, para fins de abastecimento humano, mediante o cumprimento da legislação vigente. **Parágrafo único**. Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei 11.612/09 e dos arts. 20 e 21 da Instrução Normativa SRH nº 01/07; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

César Augusto Oliveira Ribeiro
Núcleo de Outorga
Matrícula 76.311.008-1

Anapaula de Souza Dias Ferraro
Diretora de Regulação
Matrícula 10.367.966-3

Bahia GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

R. Rio São Francisco, 01 - Monte Serrat - Salvador - BA, CEP 40425.060, Tel.: 71 3117 1200; Fax: 71 3117 1325, site: www.inema.ba.gov.br